

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 68.118 de 31 de outubro de 2019, Decreto Estadual nº 68.120 de 31 de outubro de 2019, Ato Normativo nº 48, de 12 de agosto de 2019, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES-MPDG e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS CORPORATIVOS, PARA OS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas

Data: 03/03/2020

Horário: 09:00 h (horário de Brasília)

Sessão de Lances

Data: 04/03/2020

Horário: 09:00 h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico : <u>www.bb.com.br</u>

Registrado sob nº 804286

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Pregoeiro

Khalil Gibran de Lima Fontes

Telefone: (82) 4009-3277/4009-3953/3962

E-mail: licitacao@tjal.jus.br, c/c para <u>pregao.tj.al@gmail.com</u>



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

EDITAL

Processo nº 2019/12652

Pregão Eletrônico nº 005/2020

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 68.118 de 31 de outubro de 2019, Decreto Estadual nº 68.120 de 31 de outubro de 2019, Ato Normativo nº 48, de 12 de agosto de 2019, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES - MPDG e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado Pregoeiro, e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da **Portaria 458, de 05 de fevereiro de 2019,** e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

- 1.1O presente certame tem por objeto a contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de fornecimento e instalação de mobiliários e acessórios corporativos, para os prédios do Poder Judiciário, conforme especificações constantes neste Instrumento convocatório e seus anexos.
- 1.2 Integram este edital:
- **1.2.1 ANEXO** I Modelo de Proposta Especificações do Objeto;
- 1.2.2 ANEXO II Declaração de elaboração independente de proposta;
- **1.2.3 ANEXO III** Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93;
- **1.2.4 ANEXO IV** Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça CNJ, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital;
- 1.2.5 ANEXO V Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 O início da etapa de lances dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema "Licitações-e".

REGISTRO NO BB nº 804286

DATA: 04/03/2020

HORÁRIO: 9:00h (horário de Brasília)

- 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 2.3 Nos casos de indisponibilidade de acesso do pregoeira à sala de disputa de lances no sistema "licitações-e", que impeça o início da disputa, será aguardado o prazo máximo de até **2 (duas) horas**, contado do horário determinado no subitem 2.1. Decorrido esse prazo, será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.
- 3.1.1 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.
- 3.2 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo III, sob pena de responsabilização civil, administrativa e/ou penal, na forma da legislação vigente.
- 3.3 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este ficará impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o Pregoeiro, bem como a equipe de apoio, de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.
- 3.4 Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.4.1 As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontrem cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 9.0 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o *site http*: <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o art. 9º, do Decreto Estadual 68.118/2019 e conforme o estabelecido nos arts. 9 a 11 do Decreto Federal n. 10.024/2019.
- 4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o \S 6º do art. 4º, do Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.
- 4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o art. 15, III, do Decreto 68.118/2019.
- 4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso, conforme o art. 15, V, do Decreto 68.118/2019.
- 4.5 A Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido constante da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.5.1 A declaração será registrada no sistema "licitações-e" por meio da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.
- 4.5.2 Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma, ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.
- 4.5.3 Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP", na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos artigos 42 ao 45, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.6. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal, conforme art. 9º do Decreto n.º 10.024 de 2019.
 - 4.6.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 4.6.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no

5.0 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 O encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA.
 - 5.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
 - 5.1.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 5.1.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
 - 5.1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 5.1.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema
 - 5.1.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.1.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 17/02/2020, até as 9:00h do dia 03/03/2020.

5.3 No campo Valor Global, a licitante deverá informar:

- 5.3.1 <u>Preço global</u>, que deverá ser em moeda nacional, expressa em algarismos, com apenas 02 casas decimais, conforme especificações do Anexo I.
- a) Constituem-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias ao fornecimento dos serviços e aquelas correspondentes a tributos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, cabos, acessórios, instalação, desinstalação, combustível, operação do gerador, mão-de-obra os quais ficarão a cargo exclusivo do licitante vencedor.

ATENCÃO

5.3.2 A licitante, ao inserir sua proposta, DEVERÁ informar no campo "Informações

Adicionais", exclusivamente, o seguinte:

- a) A marca ou o fabricante do item cotado, <u>se for o caso</u>, observadas as exigências especificadas no Edital e seus Anexos.
- a.1) A proposta não poderá impor condições ou conter opções (alternativas), sob pena de desclassificação.

ATENÇÃO

- 5.3.3 A licitante, no ato da elaboração da proposta ajustada ou negociada, deverá manter as informações constantes no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS ou como Anexo da Proposta Eletrônica.
- 5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5 Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO anteriormente apresentada.
- 5.8 Após a inserção das informações por meio dos campos "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais", e antes da "Confirmação de Entrega da Proposta", o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir "Anexo da Proposta Eletrônica", por meio da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.
- 5.9 Os "Anexos da Proposta Eletrônica e documentos de habilitação" poderão ser elaborados nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema "Licitações-e".
- 5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos "Condições do Proponente", nas "Informações Adicionais" e as informadas no "Anexos da Proposta Eletrônica e documentos de habilitação", é facultada à realização de diligências pelo pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas "Condições do Proponente" e/ou "Informações Adicionais".
- 5.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.13. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor

classificado no prazo de 3 (três) dias após o encerramento do envio de lances, conforme o estabelecido no art. 19, § 9º, c/c §2º, do art. 38 do Decreto Estadual 68.118/2019.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 6.1. A partir do encerramento do horário previsto no **subitem 5.2 deste edital**, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas e documentos de habilitação, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sistema "licitações-e", passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.1.1 Toda comunicação se dará EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico, devendo os licitantes acessar o sistema nos horários das 7h30min às 17h para que possam tomar ciência do que for deliberado acerca do certame, de forma que não percam os prazos para o cumprimento de obrigações e/ou exercício de direitos, não podendo invocar, posteriormente, perda de prazo por falta de acompanhamento das mensagens no *chat*.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Edital e/ou Termo de Referência.
- 6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.6 Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.7 O tempo mínimo entre os lances, e o tempo mínimo entre o melhor lance serão de 20s (segundos) cada.
- 6.7.1 Caso a licitante não observe o tempo mínimo estipulado, será devidamente desclassificada pelo pregoeiro.
- 6.8 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta

deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

- 6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13 Não havendo, pelo menos, três ofertas nas condições definidas neste item poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior.
- 6.16 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação
- 6.17 Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.
- 6.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19 Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.
- 6.20 Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.21 Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.18 e 6.19, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) O pregoeiro verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no **subitem 6.18**, <u>convocará, na sala de disputa</u>, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;
- b) <u>A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos</u>, sob **p**ena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de

primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos **subitens 6.17 e 6.18** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.19** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- e) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, no âmbito do sistema eletrônico, verificando a existência da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.22 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 6.20 deste edital**, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.
- 6.23 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 6.24 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via e-mail.
- 6.25 Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do **subitem 6.21 deste edital**, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

- 7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do Pregoeiro, a licitante deverá enviar, no prazo de 02 (duas) horas da solicitação do pregoeiro na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a pedido justificado do interessado e mediante decisão fundamentada do pregoeiro, a proposta de preços devidamente ajustada, escaneada e enviada via correio eletrônico (<u>licitacao@tjal.jus.br</u> c/c <u>pregao.tj.al@gmail.com</u>).
- 7.1.1 Eventual documentação exigida pelo pregoeiro para fins de comprovação, deverá ser enviada em sua via original ou cópia autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias, **contados da solicitação**, conforme item 9.1.8 deste Edital, para o endereço a seguir, sob pena de desclassificação:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL - CEP: 57.020-919

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2020

- 7.1.2 O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.
- 7.1.3 O descumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

7.1.4 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de facsímile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato;
- b) conter preços **unitário e global**, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;
- c) informar prazo de validade da proposta, de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;
- d) informar <u>prazo de entrega</u>: O prazo de entrega não poderá ser superior a **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato, observando à perfeição dos materiais e quantidades, conforme especificações técnicas do objeto, **nos termos do item 10 deste instrumento convocatório e do item 10 do Termo de Referência Anexo VII do edital.**
- e) <u>Prazo da garantia</u>: A Contratada deverá oferecer Termo de Garantia com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os lotes I e II e IV, e de no mínimo 01(um) ano para os demais lotes, contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos, conforme o item 27 deste instrumento convocatório e do item 12 do Termo de Referência Anexo VII do edital.
- 7.1.5 Caso a proposta seja omissa no que concerne ao prazo, fica estabelecido que o mesmo será o estipulado neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.4, letras "c", "d" e "e".
- 7.2 A proposta ajustada e documentação de habilitação, deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico informado no subitem 7.1, no formato Portable Document (.pdf), organizados em arquivos separados, buscando dar celeridade na disponibilização dos documentos, como por exemplo:
 - Propostas e Declarações;
 - Habilitação Jurídica
 - Habilitação Fiscal e Trabalhista
 - Habilitação- Qualificação econômica-financeira

8.0 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.1 Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.
- 8.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:
- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.
 - 8.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 8.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.
- 8.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e fará a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- 8.5 O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes dar cumprimento às solicitações no prazo por ele estipulado, mínimo de 2 (duas horas), contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, conforme art. 38, § 2º, do Decreto n.º 10.024 de 2019.
- 8.5.1 Se houver indícios de inexequibilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, no que couber:
- 8.5.1.1 Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

- 8.5.1.2 Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 8.5.1.3 Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;
- 8.5.1.4 Consultas às entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 8.5.1.5 Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;
- 8.5.1.6 Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- 8.5.1.7 Pesquisas de preços junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;
- 8.5.1.8 Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;
- 8.5.1.9 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 8.5.1.10 Realização ou consulta de estudos setoriais;
- 8.5.1.11 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 8.5.1.12 Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da área técnica do Tribunal ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;
- 8.5.1.13 Solicitação de amostras aos licitantes, conforme item 11 do Termo de Referência anexo VII deste Edital;
- 8.5.1.14 Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.
- 8.5.2 Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.
- 8.5.2.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.6 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 8.7 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.8 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e consequentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.1.1 SICAF;
 - 9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

- 9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.3.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.1.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
 - 9.1.6.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.1.6.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.1.11 Ressalvado o disposto no **item 5.1.3**, naquilo que couber, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 9.2.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC.
- 9.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 9.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 9.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Certidão de Regularidade de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas); e
- 9.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 9.3.6 Nos casos em que as certidões no âmbito da Receita Federal, bem como no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional estiverem unificadas, será aceita a Certidão Negativa de Débitos conjunta. A unificação das certidões negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa ju-

rídica de direito público ou privado que comprove (m) de forma satisfatória o desempenho de atividades com características compatíveis com o objeto deste edital e/ou especificações no Termo de Referência.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.5.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação.
- 9.5.1.1 Empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será considerada habilitada mediante a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101,de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.
- 9.5.2 Com base no inciso I, do art. 31, da Lei n.º 8.666/93, o último BALANÇO PATRIMONIAL, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo que a apresentação do balanço poderá ser feita por uma das seguintes formas: por meio de publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação; por meio de cópias autenticadas do Livro Diário, contendo seus termos de abertura e encerramento; ou via SPEED;
- 9.5.2.1 As empresas que possuam menos de um ano de atividade deverão apresentar Balanço Patrimonial na forma da Lei 6.404/1976 e da resolução nº 686/1990, do Conselho Federal de Contabilidade;
- 9.5.2.2 A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Ativo Total

SG= Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- 9.5.2.3 Preferencialmente, tais índices deverão ser calculados e assinados por profissional responsável pela contabilidade da empresa participante.
- 9.5.2.4 Caso a proponente apresente um (ou mais) índice abaixo de 1 (um), alternativamente, esta deverá comprovar dispor de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor global estimado pela Administração.

9.6 OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

- 9.6.1 Declaração de elaboração independente de proposta, conforme Anexo II deste edital.
- 9.6.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.
- 9.6.3 Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça CNJ, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.
- 9.6.4 Planilha de dados preenchida na forma do Anexo V deste edital.
- 9.6.4.1 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o Pregoeiro conceder prazo para sua apresentação.

ATENÇÃO

9.7 A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.
- 9.8 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.
- 9.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo pregoeiro para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 9.10 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 9.11 A prerrogativa regulamentada no **subitem 9.9** não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no **subitem 9.3**, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.12 Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao Pregoeiro a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para

substituir os documentos relacionados nos **subitens 9.2 e 9.3 deste edital**, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

- 9.13 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.14 Os documentos exigidos no <u>subitem 9.3</u> terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda.

10.0 DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE PREÇOS

- 10.1 Após a declaração da licitante vencedora, o pregoeiro comunicará por meio do *chat* mensagens aos demais licitantes sobre a possibilidade de redução de seus preços ao valor da proposta vencedora.
- 10.2 A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.3 Havendo a concordância em igualar os preços ao da proposta vencedora, o licitante passará à condição de integrante do cadastro de reserva da ata de registro de preços.
- 10.3.1 O cadastro de reserva será composto por até 3 (três) fornecedores.
- 10.4 Serão observados os procedimentos de aceitabilidade das propostas bem como avaliadas as condições de habilitação das licitantes, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 68.120/2019 de 28 de novembro de 2013, descritas no item 19 deste edital.

11.0 DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

- 11.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da disputa eletrônica, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos dos arts. 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.118/2019, enviada pelo endereço eletrônico licitacao@tjal.jus.br c/c pregao.tj.al@gmail.com.
- 11.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, nos termos do § 1º do art. 17 do Decreto Estadual n.º 68.118/2019.
- 11.1.2 <u>A impugnação não possui efeito suspensivo</u> e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no <u>prazo de 2</u> (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 11.2 Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, nos termos do § 3º do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.118/2019.
- 11.3 As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) e impugnações estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.tjaj.jus.br "Licitações" e passarão a integrar o edital.

- 11.4 Orientamos os interessados em participar do presente certame a acompanhar através do site www.tjal.jus.br, onde poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais como erratas, esclarecimentos, adendos, dentre outros.
- 11.5 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 11.6 Declarado o(s) vencedor(s) neste procedimento licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de **02 (duas) horas**, <u>contados do horário da referida declaração</u>, conforme determinação do pregoeiro, durante o qual qualquer licitante poderá, <u>de forma imediata e motivada</u>, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme § 2º do art. 38 do Dec. Estadual nº 68.118/2019, c/c o art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, procedimentos estes realizados exclusivamente no **âmbito do sistema eletrônico**, em formulários próprios.
- 11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8 Após apreciação do recurso o pregoeiro submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.
- 11.9 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

12.0 DA ADJUDICAÇÃO

12.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

13.0 DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A homologação, em favor da licitante adjudicatária nesta licitação, será feita pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, e após manifestação da Procuradoria Administrativa deste sodalício, na forma dos arts. 39 e 40 do Decreto Estadual nº 68.118/2019.

14.0 DA DESPESA

14.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS, registrado com os seguintes dados:

A) PROGRAMA DE TRABALHO: 10200150102212200033048-MODERN. DO PODER JUD. NATUREZA DE DESPESA: 4.4.4.90.52-EQUIPS. E MATERIAL PERMANENTE.

15.0 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS/Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho; e
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 15.2 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 15.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 15.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 15.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX I = (6/100) I = 0,00016438 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16.0 DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá

efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Gerenciador, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **subitem 26.1 deste edital**.

16.3 A ata de registro de preços firmada com os licitantes fornecedores observará as disposições constantes na minuta, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo possível a revisão e o cancelamento dos preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições dos artigos 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.120/2019.

16.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no **item 16.2**, é <u>facultado à Administração</u>, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico respectivo, ou a licitação.

16.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

17.0 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 68.120/2019.

17.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão.

17.3 As contratações adicionais a que se refere o artigo 21 do Decreto Estadual nº 68.120/2019, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, limitadas ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do art.21, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 68.120/2019.

18.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante deverá:

- 18.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 18.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 18.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 18.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- 18.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 18.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 18.4 Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 O fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público; e
- e) por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do compromisso para futura e eventual contratação.
- 19.1.1 O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação ser feita, ao fornecedor contratado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos respectivos autos.
- 19.1.2 No caso de ser ignorada ou inacessível a sede ou o domicílio do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, por uma vez, e afixação no local de costume do órgão gerenciador, considerando-se cancelado o registro na data considerada como de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, que respeitará a forma do art. 4º, da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.
- 19.1.3 Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste item, é facultada à Administração a aplicação das penalidades.
- 19.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 19.2.1 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso

fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19.2.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.0 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

21.0 DO REAJUSTE

- 21.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 21.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.3 Os reajustes serão concedidos com efeitos financeiros a contar a partir da data do requerimento da empresa.
- 21.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 21.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

22.0 DO RECEBIMENTO

- 22.1 A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por email.
- 22.1.1 Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, seu objeto será recebido pela comissão de recebimento, **nomeado através de portaria**, que efetuará o recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, da lei nº 8.666/93, para exame quanto à qualidade e quantidade.
- 22.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pela comissão designada pelo contratante:
- a) Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com a especificação; no ato da entrega dos objetos, após a montagem dos mesmos, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- **b) Definitivamente**, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do(s) produto(s) e consequente aceitação do Contratante.
- Todo o **mobiliário** deverá ser recebido no local, por comissão designada pelo contratante, acompanhada de representante da contratada, e postos diretamente em seus locais definitivos, conforme layout disponibilizado pelo contratante, devidamente montados e funcionando regularmente;
- Quando o contratante não puder disponibilizar o local da montagem de imediato, será dado o recebimento por parte do contratante, ficando o contratado obrigado a realizar a montagem em momento posterior, em data agendada com antecedência de pelo menos 5 dias úteis;
- Todos os gaveteiros, armário e mesas com gavetas deverão possuir chaves em duas vias;
- 22.3 O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.
- 22.4 Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.
- 22.5 O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.
- a) Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

22.6 O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:

- a) Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.
- c) Caso o(s) fornecedor(s) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situações supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 22.7 No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.
- 22.8 Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.
- 22.9 O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade, ou qualidade do(s) material(is), ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

23.0 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR (CONTRATADA)

23.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 10 (dez) dias úteis, a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa a ser

contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste Edital.

- 23.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 23.3 Entregar o objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, o Fornecedor ficará sujeito a multa.
- 23.4 Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 23.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

23.6 O Fornecedor não será responsável:

- 23.6.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 23.6.2 Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.
- 23.7 O Órgão Gerenciador (Tribunal de Justiça) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 23.8 Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 23.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência deste Tribunal de Justiça;
- 23.10. Cumprir fielmente as condições contidas neste edital e seus anexos.

24.0 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)

24.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE) obriga-se a:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE), desde que devidamente identificados;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR (CONTRATADA) de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual.
- g) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Documentar as necessidades de alteração do Sistema e encaminhar para a Contratada;
- i) Testar, após instalação, os equipamentos;
- j) Prestar todas as informações e orientações à Contratada, com relação ao serviço/produto a ser ofertado.

- k) Efetuar o recebimento e aceitação do objeto, consoante as disposições previstas no item 07 do Termo de Referência Anexo VII do Edital.
- l) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

25.0 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

25.1. O objeto licitado será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

25.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b) Verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) Atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.
- 25.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.
- 25.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

25.5. Caberá ao Gestor do contrato:

- a) Prorrogar o Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b) Comunicar a abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c) Acompanhar o pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- d) Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- e) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;
- f) Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- g) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser

comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;

- h) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- i) Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- j) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- k) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 1) Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- m) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização da Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

26.0 DAS PENALIDADES

- 26.1 A licitante ou contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas de licitação ou do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Ato Normativo n.º 48, de 12 de agosto de 2019.
- 26.2 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
 - 26.2.1. apresentar documentação falsa;
 - 26.2.2. fraudar a execução do contrato;
 - 26.2.3. comportar-se de modo inidôneo;
 - 26.2.4. cometer fraude fiscal; ou
 - 26.2.5. fizer declaração falsa.
- 26.3 Para os fins do **item 26.2.3**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 26.4 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos **itens "26.5" e "26.6"**, e nas tabelas 2 a 3 abaixo, com as seguintes penalidades:
 - 26.4.1. advertência;
- 26.4.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas, por prazo não superior a dois anos;
- 26.4.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da

sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

26.4.4. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.5 No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho.

26.6 Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço integralmente, a contratada estará sujeita a multa de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à parte inadimplente.

26.7 Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

26.7.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou

26.7.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;

26.7.3. atrasar, sem causa justificada, a entrega de materiais.

26.8. No caso do cometimento das infrações elencadas nos **subitens "26.7.1" e "26.7.2"** acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de:

26.8.1 – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

26.8.2 – 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

26.9 A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA enquadrar-se em, pelo menos, uma das situações previstas na tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

26.10 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	300,00
2	500,00
3	700,00
4	900,00
5	2.000,00
6	5.000,00

Tabela 3 (deve ser ajustada de acordo com o tipo de objeto contratado)

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
6		3	Por ocorrência

	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.		
7	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências do TJAL quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	4	Por empregado e por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia	
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia	
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência	
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência	
16	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência	
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.		Por ocorrência	
18	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência	
19	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas	6	Por mês	

	relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.		
20	Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6	Por mês
21	Entregar o uniforme aos empregados a cada 6 (seis) meses.	1	Por empregado e por dia
22	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
23	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
24	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por dia
25	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta documentação exigida em cláusula específica do contrato - DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.	1	Por ocorrência e por dia
26	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, peso etc.).	4	Por ocorrência
27	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
28	Manter em estoque equipamentos discriminados em contrato, para uso diário.	2	Por Item e por dia
29	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
30	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
31		2	Por dia

	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.		
32	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema predial.	4	Por ocorrência
33	Cumprir o programa periódico de manutenção preventiva determinada em contrato.	3	Por item e por ocorrência

- 26.11 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 26.11.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 26.11.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 26.11.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 26.11.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.
- 26.12 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

27.0 DA GARANTIA DOS MATERIAIS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 27.1 A Contratada deverá oferecer Termo de Garantia com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os lotes I e II e IV, e de no mínimo 01 (um) ano para os demais lotes, contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos.
- 27.2 A empresa prestadora de assistência técnica para os lotes I, II, III e IV, deverá prestar assistência técnica ao mobiliário, em Maceió, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter o mobiliário em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para o TJ, devendo comprovar sua aptidão mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter realizado serviço de montagem e assistência técnica em equipamentos de mesma natureza dos itens desta licitação.
- 27.3 A Contratada deverá oferecer atendimento, para assistência técnica, no prazo não superior a 72 horas, a contar do recebimento da solicitação escrita do TJ.
- 27.4 A Contratada deverá substituir ou reparar, às suas custas, durante o período de garantia, o mobiliário que apresentar defeitos de fabricação, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a

contar do recebimento da solicitação escrita do TJ.

- 27.5 O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais, pelo contratante.
- 27.6 O descumprimento dos prazos estipulados poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e no Edital.

OBS.: Os termos estabelecidos no item 27 e seus subitens estão conforme as disposições contidas no item 12 do termo de Referência – Anexo VII do Edital.

28.0 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

28.1 Conforme as disposições previstas **no item 10** do Termo de Referência – Anexo VII do Edital.

29.0 DAS AMOSTRAS

29.1 Conforme as disposições previstas **no item 11** do Termo de Referência – Anexo VII do Edital.

30.0 DO FORNECIMENTO E MONTAGEM

30.1 Conforme as disposições previstas no item 14 do Termo de Referência - Anexo VII do Edital.

31.0 DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

31.1 Conforme as disposições previstas no item 15 do Termo de Referência - Anexo VII do Edital.

32.0 DA LIMPEZA DO MOBILIÁRIO e DA LIMPEZA DOS LOCAIS DE MONTAGEM E OUTRAS PROVIDÊNCIA

32.1 Conforme as disposições previstas nos itens 16 e 17 do Termo de Referência - Anexo VII do Edital.

33.0 DA DISTRIBUIÇÃO DO MOBILIÁRIO

33.1 Conforme as disposições previstas no item 18 do Termo de Referência - Anexo VII do Edital.

34.0 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

34.1 Conforme as disposições previstas no item 5 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo VII do Edital.

Obs.: Deve a empresa observar o item 8 do Termo de Referência – Anexo VII do Edital, o qual trata acerca dos padrões e normas.

35.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 35.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 35.2 O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 35.3 O Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário **FUNJURIS** encontra-se inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 01.700.776/0001-87
- 35.4 As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo seguinte e-mail: <u>licitacao@tjal.jus.br</u>, c/c para <u>pregao.tj.al@gmail.com</u>.
- 35.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.
- 35.6 O site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas é <u>www.tjal.jus.br</u>, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.
- 35.7 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 35.8 É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 12 de fevereiro de 2020.

Khalil Gibran de Lima Fontes **Pregoeiro**



ANEXO I

Modelo de proposta

(papel timbrado da empresa)

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante sua validade.

<u>Prazo de entrega</u>: O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, observando à perfeição dos materiais e quantidades, conforme especificações técnicas do objeto, nos termos do item 10 deste instrumento convocatório e do item 10 do Termo de Referência - Anexo VII do edital.

Prazo de garantia: A Contratada deverá oferecer Termo de Garantia com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os lotes I e II e IV, e de no mínimo 01(um) ano para os demais lotes, contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos, conforme o item 27 deste instrumento convocatório e do item 12 do Termo de Referência - Anexo VII do edital.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

	1 (1 DA	, 1 •
() walnt alabal a	de nossa proposta é de R\$, nos termos abaixo
O vaidi gidbai (ie nossa proposta e de No	, HOS TELLHOS ADALAO

MODELO DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE I – POLTRONAS, CADEIRA E LONGARINAS							
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÕES QUANT. MARCA/FABRICANTE VALOR VALOR						
				UNIT.	TOTAL		

1	Poltrona Giratória Tipo Presidente - Funcionários.	300	xxxxxx	R\$ XXXX	R\$ XXXX
2	Poltrona Giratória Tipo Diretor - Funcionários.	700	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
3	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor - Funcionários.	300	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
4	Longarina poltrona 03 lugares com braços.	100	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
5	Longarina poltrona 02 lugares com braços.	150	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
6	Longarina poltrona 02 lugares, sendo 01 assento p/ obeso com apoio de braços.	30	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
7	Poltrona Giratória Tipo Presidente - Juiz.	120	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
8	Poltrona Giratória Tipo Diretor - Juiz.	400	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
9	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor - Juiz.	100	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
10	Poltrona Giratória Tipo Presidente - Desembargador.	20	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
11	Poltrona Giratória Tipo Diretor - Desembargador.	100	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
12	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor - Desembargador.	100	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX

	LOTE II - SOFÁS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	Sofá 3 lugares	30	xxxxxx	R\$ XXXX	R\$ XXXX		
2	Sofá 2 lugares	80	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX		
3	Sofá 1 lugar	100	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX		

Valor total do Lote II R\$

	LOTE III – CADEIRAS EM LONGARINAS EM POLIPROPILENO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Cadeira fixa 04 apoios sem braço em polipropileno	200	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	
2	Longarina 02 lugares em polipropileno com braço	200	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	

XX	R\$ XXXX	XXXXXX	200	Longarina 03 lugares em polipropileno com braço	3	
----	----------	--------	-----	---	---	--

Valor total do Lote III R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mesa reta 1000x700x740mm	150	xxxxxx	R\$ XXXX	R\$ XXXX
02	Mesa reta 1200x700x740mm	600	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
03	Mesa reta 1400x700x740mm	150	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
04	Mesa em "L" 1400x1400x600x600mm	200	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
05	Mesa de reunião circular Ø 1200 x 740MM	100	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
06	Modulo de mesa de reunião componível quadrada -1200x1200x740mm	50	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
07	Mesa península 1600x2000x 600x800x740mm com painel frontal	50	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
08	Mesa Lateral	50	xxxxxx	R\$ XXXX	R\$ XXXX
09	Mesa de Centro	50	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
10	Armário Alto Fechado 800x490x1610mm	100	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
11	Armário Baixo Fechado 800x490x740mm	200	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
12	Armário Extra Alto Fechado 800x490x2140mm	20	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
13	Armário Alto ½ Porta 800x490x1610mm	150	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
14	Gaveteiro Fixo com 02 Gavetas – 400x470x360mm	700	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
15	Gaveteiro Mesa 04 Gavetas - 400x600x750mm	200	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
16	Gaveteiro Volante com 03 Gavetas - 400x495x580mm	200	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
17	Balcão Alto Reto 1400x800x1100mm	30	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
18	Balcão Alto Reto 1000x800x1100mm	150	xxxxxx	R\$ XXXX	R\$ XXXX
19	Balcão Alto Circular 2200x800x1100mm	50	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX

LOTE V – LIXEIRAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Lixeira de escritório em polipropileno					

Lixeira alto basculante em polipropileno	500	XXXXXX		
			R\$ XXXX	R\$ XXXX
Lixeira inox 20L para PcD com tampa basculante	30	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
Lixeira inox para coleta seletiva (Metal)	30	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
Lixeira inox para coleta seletiva (Papel)	30	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
Lixeira inox para coleta seletiva (Vidro)	30	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
Lixeira inox para coleta seletiva (Plástico)	30	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
Lixeira inox para coleta seletiva (Não reciclável)	30	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
Lixeira inox para uso geral	30	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
	Lixeira inox para coleta seletiva (Papel) Lixeira inox para coleta seletiva (Vidro) Lixeira inox para coleta seletiva (Plástico) Lixeira inox para coleta seletiva (Não reciclável)	Lixeira inox para coleta seletiva (Netai) Lixeira inox para coleta seletiva (Papel) Lixeira inox para coleta seletiva (Vidro) Lixeira inox para coleta seletiva (Plástico) Lixeira inox para coleta seletiva (Não reciclável) Lixeira inox para uso geral	Lixeira inox para coleta seletiva (Papel) 30 XXXXXX Lixeira inox para coleta seletiva (Vidro) 30 XXXXXX Lixeira inox para coleta seletiva (Plástico) 30 XXXXXX Lixeira inox para coleta seletiva (Plástico) 30 XXXXXX Lixeira inox para coleta seletiva (Não reciclável) 30 XXXXXX 30 XXXXXX	Lixeira inox para coleta seletiva (Papel) 30 XXXXXX R\$ XXXX Lixeira inox para coleta seletiva (Vidro) 30 XXXXXX R\$ XXXX Lixeira inox para coleta seletiva (Plástico) 30 XXXXXXX R\$ XXXX Lixeira inox para coleta seletiva (Plástico) 30 XXXXXXX R\$ XXXX Lixeira inox para coleta seletiva (Não reciclável) 30 XXXXXXX R\$ XXXXX 31 R\$ XXXXX 32 XXXXXXX R\$ XXXXX 33 XXXXXXX R\$ XXXXX 34 XXXXXXXXXXXX R\$ XXXXXX 45 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOTE VI – EQUIPAMENTOS DE ERGONOMIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	Apoio para os Pés	500	xxxxxx	R\$ XXXX	R\$ XXXX		
2	Apoio ergonômico para punho - teclado	500	xxxxxx	R\$ XXXX	R\$ XXXX		
3	Apoio ergonômico para punho – mousepad	500	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX		

Valor total do Lote VI R\$

	LOTE VII – ARMÁRIOS DE AÇO								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
1	Armário roupeiro em aço inox com duas portas	30	xxxxxx	R\$ XXXX	R\$ XXXX				
2	Armário guarda volumes em aço inox com três portas	30	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX				
3	Armário 20 portas em aço inox - distribuidor	30	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX				
4	Pé elevado em aço inox	90	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX				
Valor to	Valor total do Lote VII R\$								

LOTE VIII – BERÇO E COLCHÃO – VARAS DA INFÂNCIA/FAMÍLIA ITEM ESPECIFICAÇÕES QUANT. MARCA VALOR UNIT. VALOR TOTAL							
1	Berço	10	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX		
2	Colchão	10	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX		
Valor total do Lote VIII R\$							

LOTE IX – MOBILIÁRIO INFANTIL – VARAS DA INFÂNCIA/FAMILIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR	

					TOTAL
1	Cadeira de plástico infantil	80	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
2	Mesa de plástico infantil	20	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
3	Tapete de EVA multicolorido	20	XXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX

Valor total do Lote IX R\$

Obs.: As especificações técnicas estão conforme as disposições previstas no item 5 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo VII do Edital.

Obs.: Deve a empresa observar o item 8 do Termo de Referência – Anexo VII do Edital, o qual trata acerca dos padrões e normas.



ANEXO II

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RG nº	e do CPF nº	esentante do licitante) como represe	, portador da Cedula de entante devidamente cor	iaentiaaae stituído de
	c do est si (identificação a			
denominado L	Licitante, para fins do disposecial o art. 299 do Código Pe	sto no Edital da pres		
dente pelo Lic te, informado,	apresentada para participar itante, e o conteúdo da prop discutido ou recebido de o o, por qualquer meio ou por	osta não foi, no todo qualquer outro partic	ou em parte, direta ou ir	ndiretamen-
formada, discu	de apresentar a proposta el utida ou recebida de qualqu ualquer meio ou por qualque	er outro participante	•	
• •	ntou, por qualquer meio ou potencial ou de fato da preser		-	-
ou em parte, o	eúdo da proposta apresentad direta ou indiretamente, con e fato da presente Licitação	municado ou discutio	do com qualquer outro p	participante
ou em parte, d	eúdo da proposta apresenta lireta ou indiretamente, info antes da abertura oficial da	ormado, discutido ou	_	
(f) que está ple informações p	enamente ciente do teor e da ara firmá-la.	extensão desta decla	ração e que detém pleno	s poderes e
		, em de	de 2020	
	(assinatura do 1	representante legal do I	 .icitante)	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

F

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A en	npresa, CNPJ nº, sediada
	, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a).
	, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF
$n^{\underline{o}}$, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos	para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da
obrigatorieda	de de declarar ocorrências posteriores.
de junho de 1	LARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de
dezoito anos e	em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):
() não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
	(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

	A	empresa					CNPJ	$n^{\underline{o}}$			 sediada
molac Po		ções do Co	ncolbc			-	não incid		-	-	
de outul	bro d	le 2005, cor Nacional d	n as al	lteraçõe	es pron				•		
						de			de 2020.		
		-	Assi	natura	do Rei	oresenta	nte Legal	da Er	npresa	-	



ANEXO V

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	
Dados do Representa	nte da Empresa:
Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	
Dados Bancários da E	mpresa
Banco	
Agência	
Conta	
Dados do Contato con	n a Empresa:
Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	



ANEXO VI

Minuta da Ata de Registro de Preços nº _____/2020

O Tribunal de Justiça, adiante denominado Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 68.118 de 31 de outubro de 2019, Decreto Estadual nº 68.120 de 31 de outubro de 2019, Ato Normativo nº 48, de 12 de agosto de 2019, pelos Decretos Federais números 10.024, de 20 de setembro de 2019, e e nº 7.892/2013, Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES-MPDG e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve registrar os preços da empresa, denominada Fornecedor, qualificado a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDOR:
, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n, com sede
,,,, neste ato representada por seu
,, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da
Fazenda sob o n, portador da Cédula de Identidade n, expedida pela
, residente e domiciliado
CADASTRO DE RESERVA:
1º, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n, com sede,
,, neste ato representada por seu,
, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda

PE 005/2020 – 43 de 59

sob o n	portador da Cédul	a de Identidade n. _.	, expedida pela,
residente e domiciliado	, telefo	ones:	·
e-mail:@			
2º	, pes	soa jurídica de dire	eito privado, inscrita no Cadastro
			o o n com sede
			oresentada por seu,
br	asileiro, inscrito n	o Cadastro de Pess	soas Físicas do Ministério da Fa-
zenda sob o n	, portador d	a Cédula de Identi	dade n, expedida pela
, residente e domici	liado	, telefones:	
/, e-mail:@	·•		
3º	, pes	soa jurídica de dire	eito privado, inscrita no Cadastro
			o o n, com sede
		, neste ato rep	presentada por seu,
br	asileiro, inscrito n	o Cadastro de Pess	soas Físicas do Ministério da Fa-
			dade n, expedida pela
/, e-mail:(
	CLÁUSULA PRI	MEIRA – DO OBJI	ETO
		•	
), que é parte integ	_	ções, quantidades e exigências sim como a proposta vencedora,
	CLÁUSULA SEC	GUNDA - DO VAI	.OR
2.1 O valor total estimado e Anexo I do edital de PE nº 0		(),	conforme tabelas constantes no
CLÁUSULA	TERCEIRA – DO	O PRAZO E LOCA	AL DE ENTREGA
3.1. Conforme as disposiç Edital.	ões previstas no :	item 10 do Termo	o de Referência – Anexo VII do
	CLÁUSULA QUA	ARTA – DA DESPI	E SA
orçamentários consignados JUDICIÁRIO - FUNJURIS, re	s pelo FUNDO egistrado com os se	ESPECIAL DE Meguintes dados:	ão correrão à conta dos recursos MODERNIZAÇÃO DO PODER
		() ()() ()	

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

JUD. NATUREZA DE DESPESA: 4.4.4.90.52-EQUIPS. E MATERIAL PERMANENTE

- 5.1 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho; e
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 5.2 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 5.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 5.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX I = (6/100) I = 0,00016438 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 68.120/2019.
- 6.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata,

PE 005/2020 – 45 de 59

para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão.

6.3 As contratações adicionais a que se refere o artigo 21 do Decreto Estadual nº 68.120/2019, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, limitadas ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do art.21, $\S S 3^\circ$ e 4° do Decreto Estadual n° 68.120/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 7.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante deverá:
- 7.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 7.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 7.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público; e
- e) por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do compromisso para futura e eventual contratação.

PE 005/2020 – 46 de 59

- 8.1.1 O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação ser feita, ao fornecedor contratado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos respectivos autos.
- 8.1.2 No caso de ser ignorada ou inacessível a sede ou o domicílio do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, por uma vez, e afixação no local de costume do órgão gerenciador, considerando-se cancelado o registro na data considerada como de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, que respeitará a forma do art. 4º, da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.
- 8.1.3 Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste item, é facultada à Administração a aplicação das penalidades.
- 8.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.2.1 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.2.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

- 10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3 Os reajustes serão concedidos com efeitos financeiros a contar a partir da data do requerimento da empresa.
- 10.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1. A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por *fax* ou e-mail.

PE 005/2020 – 47 de 59

11.2. Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, seu objeto será recebido pela comissão de recebimento, **nomeado através de portaria**, que efetuará o recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, da lei nº 8.666/93, para exame quanto à qualidade e quantidade.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pela comissão designada pelo contratante:

- a) Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com a especificação; no ato da entrega dos objetos, após a montagem dos mesmos, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- **b) Definitivamente**, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do(s) produto(s) e consequente aceitação do Contratante.
- Todo o **mobiliário** deverá ser recebido no local, por comissão designada pelo contratante, acompanhada de representante da contratada, e postos diretamente em seus locais definitivos, conforme layout disponibilizado pelo contratante, devidamente montados e funcionando regularmente;
- Quando o contratante não puder disponibilizar o local da montagem de imediato, será dado o recebimento por parte do contratante, ficando o contratado obrigado a realizar a montagem em momento posterior, em data agendada com antecedência de pelo menos 5 dias úteis;
- Todos os gaveteiros, armário e mesas com gavetas deverão possuir chaves em duas vias;
- 11.4 O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, fazendo constar à descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, com a sua respectiva identificação.
- 11.5. Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.
- 11.6. O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.
- a) Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

11.7. O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:

- a) Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.
- c) Caso o(s) fornecedor(s) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situações supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 11.8. No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

PE 005/2020 – 48 de 59

- 11.9. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.
- 11.10. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade, ou qualidade do(s) material(is), ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR (CONTRATADA)

- 12.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 10 (dez) dias úteis, a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa a ser contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste Edital.
- 12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.3 Entregar o objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, o Fornecedor ficará sujeito a multa.
- 12.4 Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 12.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.6 O Fornecedor não será responsável:

- 12.6.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 12.6.2 Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.
- 12.7 O Órgão Gerenciador (Tribunal de Justiça) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades.
- 12.8 Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 12.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência deste Tribunal de Justiça;
- 12.10 Cumprir fielmente as condições contidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)

13.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE) obriga-se a:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do ÓRGÃO

PE 005/2020 – 49 de 59

GERENCIADOR (CONTRATANTE), desde que devidamente identificados;

- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR (CONTRATADA) de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual.
- g) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Documentar as necessidades de alteração do Sistema e encaminhar para a Contratada;
- i) Testar, após instalação, os equipamentos;
- j) Prestar todas as informações e orientações à Contratada, com relação ao serviço/produto a ser ofertado.
- k) Efetuar o recebimento e aceitação do objeto, consoante as disposições previstas no item 07 do Termo de Referência Anexo VII do Edital.
- l) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1 O objeto licitado será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

14.2 Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b) Verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) Atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.
- 14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.
- 14.4 A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

14.5 Caberá ao Gestor do contrato:

- a) Prorrogar o Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b) Comunicar a abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c) Acompanhar o pagamento de Faturas/Notas Fiscais;

- d) Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- e) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;
- f) Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- g) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;
- h) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- i) Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- j) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- k) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 1) Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

m) D	eflagr)	ar e conduzir (os pro	cedimentos d	le finalização da Contratada, com ba	ise nos termos
Cont	ratuais	s, sempre que	houve	r descumprin	nento de suas cláusulas por culpa c	la Contratada,
acion	ando a	as instâncias su	perior	es e/ou os Órg	ãos Públicos competentes quando o fa	ato exigir.
14.6	Fica	designado(a)	o(a)	servidor(a)		matrícula nº
		, lotado(a)	no(a)	·		er a função de
gesto	r(a)/fis	scal da presente	e ata, o	devendo repre	esentar o Tribunal de Justiça perante o	o Fornecedor e
zelar	pela b	oa execução do	objeto	o, nos termos o	do Ato Normativo n.º 48, de 12 de ago	sto de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 15.1 A licitante ou contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas de licitação ou do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Ato Normativo n.º 48, de 12 de agosto de 2019.
- 15.2 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
 - 15.2.1. apresentar documentação falsa;
 - 15.2.2. fraudar a execução do contrato;
 - 15.2.3. comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.2.4. cometer fraude fiscal; ou
 - 15.2.5. fizer declaração falsa.
- 15.3 Para os fins do item 15.2.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92,

PE 005/2020 – 51 de 59

parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

15.4 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos **itens "15.5" e "15.6"**, e nas tabelas 2 a 3 abaixo, com as seguintes penalidades:

- 15.4.1. advertência;
- 15.4.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas, por prazo não superior a dois anos;
- 15.4.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 15.4.4. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 15.5 No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho.
- 15.6 Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço integralmente, a contratada estará sujeita a multa de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à parte inadimplente.
- 15.7 Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:
- 15.7.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou
- 15.7.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;
 - 15.7.3. atrasar, sem causa justificada, a entrega de materiais.
- 15.8. No caso do cometimento das infrações elencadas nos **subitens "26.7.1" e "26.7.2"** acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de:
- 15.8.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 15.8.2 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 15.9 A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA enquadrar-se em, pelo menos, uma das situações previstas na tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
_	
3	4
4	5
_	
5	8
6	10

15.10 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	300,00
2	500,00
3	700,00
4	900,00
5	2.000,00
6	5.000,00

Tabela 3 (deve ser ajustada de acordo com o tipo de objeto contratado)

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presenca de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar servico incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência

4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências do TIAL quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência
11	Retirar funcionários ou encarregados do servico durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	4	Por empregado e por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência

PE 005/2020 – 54 de 59

17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
18	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
19	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por mês
20	Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6	Por mês
21	Entregar o uniforme aos empregados a cada 6 (seis) meses.	1	Por empregado e por dia
22	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
23	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
24	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por dia
25	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta documentação exigida em cláusula específica do contrato - DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.	1	Por ocorrência e por dia
26	Apresentar notas fiscais discriminando preco e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, peso etc.).	4	Por ocorrência
27	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
28	Manter em estoque equipamentos discriminados em contrato, para uso diário.	2	Por Item e por dia
29	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles	2	Por empregado e por ocorrência

PE 005/2020 – 55 de 59

	que se negarem a usá-los.		
30	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
31	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.	2	Por dia
32	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema predial.	4	Por ocorrência
33	Cumprir o programa periódico de manutenção preventiva determinada em contrato.	3	Por item e por ocorrência

- 15.11 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 15.11.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 15.11.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 15.11.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 15.11.4. Caso o valor da garantia seia utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.
- 15.12 O contrato, sem preiuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 16.1 A Contratada deverá oferecer Termo de Garantia com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os lotes I e II e IV, e de no mínimo 01(um) ano para os demais lotes, contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos.
- 16.2 A empresa prestadora de assistência técnica para os lotes I, II, III e IV, deverá prestar assistência técnica ao mobiliário, em Maceió, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter o mobiliário em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para o TJ, devendo comprovar sua aptidão mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter realizado serviço de montagem e assistência técnica em equipamentos de mesma natureza dos itens desta licitação.

PE 005/2020 – 56 de 59

- 16.3 A Contratada deverá oferecer atendimento, para assistência técnica, no prazo não superior a 72 horas, a contar do recebimento da solicitação escrita do TJ.
- 16.4 A Contratada deverá substituir ou reparar, às suas custas, durante o período de garantia, o mobiliário que apresentar defeitos de fabricação, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação escrita do TJ.
- 16.5 O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais, pelo contratante.
- 16.6 O descumprimento dos prazos estipulados poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e no Edital.

OBS.: Os termos estabelecidos no item 27 e seus subitens estão conforme as disposições contidas no item 12 do termo de Referência – Anexo VII do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO E MONTAGEM

17.1 Conforme as disposições previstas no item 14 do Termo de Referência - Anexo VII do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

18.1 Conforme as disposições previstas no item 15 do Termo de Referência - Anexo VII do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LIMPEZA DO MOBILIÁRIO e DA LIMPEZA DOS LOCAIS DE MONTAGEM E OUTRAS PROVIDÊNCIA

19.1 Conforme as disposições previstas nos itens 16 e 17 do Termo de Referência - Anexo VII do Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DO MOBILIÁRIO

20.1 Conforme as disposições previstas no item 18 do Termo de Referência - Anexo VII do Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 Conforme as disposições previstas no item 5 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo VII do Edital.

Obs.: Deve a empresa observar o item 8 do Termo de Referência – Anexo VII do Edital, o qual trata acerca dos padrões e normas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da licitação e aquelas constantes da proposta de preços.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Maceió, XX de XXXXX de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:



ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS CORPORATIVOS, PARA OS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO.

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1.Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de fornecimento e instalação de mobiliários e acessórios corporativos, para os prédios do Poder Judiciário, nos termos e condições a seguir inseridas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1.DA CONTRATAÇÃO

A pretensa aquisição será para atender às necessidades das edificações, a fim de que as mesmas estejam aptas a um bom funcionamento e maior conforto no ambiente de trabalho, através da aquisição dos sequintes itens:

- **Mobiliário corporativo** que atenda as normas de ergonomia para o melhor rendimento dos funcionários, para suprir a demanda gerada pelo crescimento dos setores deste Tribunal, também por novas edificações destinadas a abrigar Fóruns, Juizados e outros órgãos do Poder Judiciário Alagoano, complementando o estoque atual do setor de patrimônio deste Poder;
- **Lixeiras** de uso geral, para suprir a demanda reprimida relatada pelo setor de patrimônio deste poder, bem como lixeiras apropriadas para coleta seletiva;
- **Equipamentos de ergonomia** (apoios para os pés e punhos) visam à adequação do ambiente de trabalho à normativa vigente de ergonomia no ambiente de trabalho: NR-17, também à melhora na posição do servidor na estação de trabalho, evitando lesões nos punhos e pernas, dores nas costas, considerando que a posição dos pés e punhos é essencial para contribuir com a postura correta do colaborador no posto de trabalho.
- **Armários de aço** para vestiários e guarda individual de material e equipamento de segurança.
- **Mobiliário infantil**, incluindo **berço e colchão**, para atender as demandas das varas de família e juizados da infância.

A contratação em apreço visa buscar, por meio das especificações apresentadas, a qualidade e durabilidade do mobiliário, impondo a compatibilidade técnica e de desempenho na busca pela satisfação e de melhores resultados no exercício das funções de todo corpo técnico.

A unificação do procedimento de aquisição de mobiliários corporativos proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.2.DISPOSICÕES GERAIS

Todo o mobiliário deverá ser confeccionado segundo os padrões internacionais de ergonomia e rigorosamente de acordo com as normas da ABNT. Estas especificações.

- **2.2.1.** A fabricação do mobiliário obedecerá rigorosamente conforme solicitado na especificação técnica de cada item ao constante nos documentos:
- Normas relativas à segurança e medicina do trabalho (NR 17 e NR 18)
- Normas da ABNT (NBR 13962, NBR 14961, NBR 8797, NBR 8096, NBR 8094, NBR 4628,

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

NBR 5841, NBR 11003, NBR 16031, NBR 8537, NBR 9178, NBR 6941, NBR 13966, NBR 14535 e NBR 13961);

Normas internacionais consagradas.

3 .DOS LOTES

3.1.O objeto deste termo de referência é divisível, sendo, portanto possível o agrupamento em lotes, respeitando a natureza diversa dos itens, que são comercializados por diferentes nichos do mercado. Porém, procurou-se agrupar itens que deverão ter dimensões, modelos e acabamentos similares. O objeto foi dividido em nove lotes, a saber:

Lote I – Poltronas cadeiras e longarinas;

Lote II - Sofás;

Lote III – Cadeiras em longarinas em polipropileno;

Lote IV – Mesas, divisórias, balcões, armários e gaveteiros;

Lote V – Lixeiras;

Lote VI – Equipamentos de ergonomia;

Lote VII – Armários de aço;

Lote VIII - Berço e colchão;

Lote IX - Mobiliário infantil.

3.2. A divisão por lotes busca ampliar a competitividade, proporcionando a um número maior de licitantes a participação no certame, sem frustrar o princípio da economia de escala.

4. DAS QUANTIDADES

4.1.Os itens especificados neste termo de referência, bem como suas respectivas quantidades, se originaram de um levantamento realizado pelo setor de patrimônio, do estoque de mobiliário deste Poder, bem como do estudo realizado neste setor acerca das necessidades de aquisições futuras de mobiliário para atender a demanda gerada pelo crescimento dos setores deste Tribunal, também pela inauguração de novos prédios para abrigar Fóruns, Juizados e outros órgãos do Poder Judiciário Alagoano, além da necessidade de renovação de parte do mobiliário existente, sem condições de uso e que não atende as normas de ergonomia.

4.2.Os quantitativos de cada item estão registrados na tabela abaixo:

LOTE I - POLTRONAS, CADEIRAS E LONGARINAS

ITEM	_	QTD(UN	ND)		
	DESCRIÇÃO	1° Grau	2° Grau	Valor Unit.	Valor Total
1	Poltrona Giratória Tipo Presidente - Funcionários.	200	100		
2	Poltrona Giratória Tipo Diretor - Funcionários.	600	100		
3	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor - Funcionários.	200	100		
4	Longarina poltrona 03 lugares com braços.	80	20		



Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

5	Longarina poltrona 02 lugares com braços.	100	50		
6	Longarina poltrona 02 lugares, sendo 01 assento p/ obeso com apoio de braços.	20	10		
7	Poltrona Giratória Tipo Presidente - Juiz.	100	20		
8	Poltrona Giratória Tipo Diretor - Juiz.	300	100		
9	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor - Juiz.	80	20		
10	Poltrona Giratória Tipo Presidente - Desembargador.	00	20		
11	Poltrona Giratória Tipo Diretor - Desembargador.	00	100		
12	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor - Desembargador.	00	100		
Valor t	Valor total - Lote I				

LOTE II - SOFÁS

ITEM	_	QTD (U	ND)	Valor Unit.	Valor	Total
	DESCRIÇÃO	1° Grau	2° Grau	R\$	R\$	Total
1	Sofá 3 lugares	20	10			
2	Sofá 2 lugares	60	20			
3	Sofá 1 lugar	80	20			
Valor t	Valor total - Lote II					

LOTE III - CADEIRAS E LONGARINAS EM POLIPROPILENO

ITEM	_	QTD (U	ND)		
	DESCRIÇÃO	1° Grau	2° Grau	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira fixa 04 apoios sem braço em polipropileno	150	50		
2	Longarina 02 lugares em polipropileno com braço	150	50		
3	Longarina 03 lugares em polipropileno com braço	150	50		
Valor t	otal - Lote III	•	•	•	



Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com LOTE IV - MESAS, DIVISÓRIAS, BALCÕES, ARMÁRIOS E GAVETEIROS

	_	QTD (U	IND)	Valor Unit.	Valor Total
ITEM	DESCRIÇÃO	1° 2° Grau Grau	R\$	R\$	
01	Mesa reta 1000x700x740mm	100	50		
02	Mesa reta 1200x700x740mm	450	150		
03	Mesa reta 1400x700x740mm	100	50		
04	Mesa em "L" 1400x1400x600x600mm	120	80		
05	Mesa de reunião circular Ø 1200 x 740MM	80	20		
06	Modulo de mesa de reunião componível quadrada -1200x1200x740mm	40	10		
07	Mesa península 1600x2000x 600x800x740mm com painel frontal	30	20		
08	Mesa Lateral	30	20		
09	Mesa de Centro	30	20		
10	Armário Alto Fechado 800x490x1610mm	80	20		
11	Armário Baixo Fechado 800x490x740mm	160	40		
12	Armário Extra Alto Fechado 800x490x2140mm	10	10		
13	Armário Alto ½ Porta 800x490x1610mm	100	50		
14	Gaveteiro Fixo com 02 Gavetas – 400x470x360mm	500	200		
15	Gaveteiro Mesa 04 Gavetas - 400x600x750mm	150	50		
16	Gaveteiro Volante com 03 Gavetas - 400x495x580mm	150	50		
17	Balcão Alto Reto 1400x800x1100mm	20	10		
18	Balcão Alto Reto 1000x800x1100mm	120	30		
19	Balcão Alto Circular 2200x800x1100mm	40	10		
Valor t	otal - Lote IV				

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

LOTE V – LIXEIRAS

	_	QTD (U	ND)	Valor Un	\it	Valor	Total
ITEM	DESCRIÇÃO	1° Grau	2° Grau	R\$	R\$	iotai	
1	Lixeira de escritório em polipropileno	700	300				
2	Lixeira alto basculante em polipropileno	400	100				
3	Lixeira inox 20L para PcD com tampa basculante	20	10				
4	Lixeira inox para coleta seletiva (Metal)	20	10				
5	Lixeira inox para coleta seletiva (Papel)	20	10				
6	Lixeira inox para coleta seletiva (Vidro)	20	10				
7	Lixeira inox para coleta seletiva (Plástico)	20	10				
8	Lixeira inox para coleta seletiva (Não reciclável)	20	10				
9	Lixeira inox para uso geral	20	10				
Valor t	Valor total - Lote V						

LOTE VI - EQUIPAMENTOS DE ERGONOMIA

	_	QTD (U	° 2° R\$ Grau Grau	Valor Unit. R\$	Valor R\$	Total
ITEM	DESCRIÇÃO	1° Grau				Total
1	Apoio para os Pés	400	100			
2	Apoio ergonômico para punho - teclado	400	100			
3	Apoio ergonômico para punho – mousepad	400	100			
Valor total - Lote VI						

LOTE VII – ARMÁRIOS DE AÇO

ITEM	_	QTD (UI	QTD (UND) 1° 2° Grau Grau		Valor Total
	DESCRIÇÃO	· •		Valor Unit.	
1	Armário roupeiro em aço inox com duas portas	15	15		
2	Armário guarda volumes em aço inox com três portas	15	15		



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

3	Armário 20 portas em aço inox - distribuidor	15	15		
4	Pé elevado em aço inox	45	45		
Valor total - Lote VII					

LOTE VIII - BERÇO E COLCHÃO - VARAS DA INFÂNCIA/ FAMÍLIA

ITEM	_	QTD (U	ND)	2° Valor Unit.	
	DESCRIÇÃO	1° Grau	2° Grau		Valor Total
1	Berço	10	00		
2	Colchão	10	00		
Valor t					

LOTE IX - MOBILIÁRIO INFANTIL - VARAS DA INFÂNCIA/ FAMÍLIA

ITEM	_	QTD (U	QTD (UND) 1° 2° Grau Grau Valor Unit.		
	DESCRIÇÃO			Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira de plástico infantil	80	00		
2	Mesa de plástico infantil	20	00		
3	Tapete de EVA multicolorido	20	00		
Valor t					

5 .ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1.LOTE I – POLTRONAS, CADEIRAS E LONGARINAS.

• ITEM 01 - POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - FUNCIONÁRIOS.

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Estrutura interna do assento em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm;
- Dimensões do encosto: Largura* de 480 mm e altura* de 560 mm.
- Dimensões do assento: Profundidade* de 470 mm e largura* de 460 mm;
- Capa do suporte para encosto, injetada em polipropileno texturizado.
- Capa de proteção do encosto e acabamento em polipropileno injetado, texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno, com função de acabamento e proteção inferior, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e função estrutural para o sistema de regulagem de profundidade, fixada ao interno termoplástico por 8 parafusos auto atarraxantes com cabeça chata.

Mecanismos de regulagem:

- Regulagem de altura do encosto com curso* de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. Sistema de regulagem fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos.
- Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6 mm de espessura*, por 90 mm de largura*, com nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).
- Assento com regulagem de profundidade com curso de no mínimo* 50 mm. Acionamento através de botão localizado na lateral direita do assento. Movimento de regulagem de profundidade sustentado por duas guias injetadas em poliamida (PA), sendo uma delas dentada como cremalheira com a função de travamento em 5 posições, possui sistema de retorno do assento à posição posterior através de molas de tração individuais para cada guia.
- Fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 x 25mm com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno e porca M6 auto-travante (tipo Parlock sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação).
- Mecanismo Sincronizado de inclinação com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, esta placa possui largura* de 195 mm, comprimento* de 250 mm, altura* da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente*.
- Mecanismo com comandos que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, alavanca posicionada a esquerda do assento para controle do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento.
- Coluna de regulagem de altura com tubo telescópico de acabamento, giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de aproximadamente 90 mm, fabricada em tubo de aço (5 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura).
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Acabamento em pintura eletrostática por tinta em pó, realizada por processo totalmente automatizado, em que se reveste com uma película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).
- Pistões a gás para regulagem de altura, em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.
- Movimento de rotação da coluna é sobre um rolamento de esferas tratadas termicamente,



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito, suavizando o movimento de rotação.

- Capa telescópica de 3 elementos injetada em polipropileno texturizado, o que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central. É elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

Base de apoio ao piso:

- Base giratória injetada em material termoplástico com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro. Características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 hastes e alojamento para engate do rodízio (11mm de diâmetro);
- Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possuindo banda de rodagem mórbida em poliuretano, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.
- Estrutura do rodízio (cavaletes) injetada em resina de engenharia. Sistema de acoplamento entre rodas por duplo sistema de engate. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Apoio para os braços:

- Braço regulável injetado em termoplástico, com parte superior do apoia-braço fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano com alta resistência ao rasgo.
- Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. Sistema interno de regulagem fabricado em resina de engenharia. Com comprimento* de 235 mm e largura* de 80 mm.
- Regulagem de distância* interna dos apoia-braços com curso de 110 mm através de manípulo ergonômico.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro;
- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962, emitido por qualquer OCP, acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à Abergo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016
- Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983: Material metálico revestido e não revestido; Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

• ITEM 02 - POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR - FUNCIONÁRIOS.

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Estrutura interna do assento em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm:
- Dimensões do encosto: Largura* de 430 mm e altura* de 460 mm.
- Dimensões do assento: Profundidade* de 465 mm e largura* de 495 mm;
- Capa do suporte para encosto, injetada em polipropileno texturizado.
- Capa de proteção do encosto e acabamento em polipropileno injetado, texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.
- Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno, com função de acabamento e proteção inferior, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e função estrutural para o sistema de regulagem de profundidade, fixada ao interno termoplástico por 8 parafusos auto atarraxantes com cabeça chata.

Mecanismos de regulagem:

- Regulagem de altura do encosto com curso* de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. Sistema de regulagem fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos.
- Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6 mm de espessura*, por 90 mm de largura*, com nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).
- Sistema de regulagem do encosto com bloqueio em qualquer posição e livre flutuação.
- Assento com regulagem de profundidade com curso aproximado* de 90 mm, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 x 25mm com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno e porca M6 auto-travante (tipo Parlock sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação).
- Mecanismo Sincronizado de inclinação com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, esta placa possui largura* de 195 mm, comprimento* de 250 mm, altura* da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente*.
- Mecanismo com comandos que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, alavanca posicionada a esquerda do assento para controle do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento.
- Coluna de regulagem de altura com tubo telescópico de acabamento, giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de aproximadamente 90 mm, fabricada em tubo de aço (5 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura).
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Acabamento em pintura eletrostática por tinta em pó, realizada por processo totalmente automatizado, em que se reveste com uma película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).
- Pistões a gás para regulagem de altura, em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.
- Movimento de rotação da coluna é sobre um rolamento de esferas tratadas termicamente, garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito, suavizando o movimento de rotação.
- Capa telescópica de 3 elementos injetada em polipropileno texturizado, o que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central. É elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

Base de apoio ao piso:

- Base giratória injetada em material termoplástico com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro. Características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 hastes e alojamento para engate do rodízio (11mm de diâmetro);
- Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possuindo banda de rodagem mórbida em poliuretano, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.
- Estrutura do rodízio (cavaletes) injetada em resina de engenharia. Sistema de acoplamento entre rodas por duplo sistema de engate. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Apoio para os braços:

- Braço regulável injetado em termoplástico, com parte superior do apoia-braço fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano com alta resistência ao rasgo.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. Sistema interno de regulagem fabricado em resina de engenharia. Com comprimento* de 235 mm e largura* de 80 mm.
- Regulagem de distância* interna dos apoia-braços com curso de 110 mm através de manípulo ergonômico.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro;
- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962, emitido por qualquer OCP acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à Abergo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016. Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 Material metálico revestido e não revestido. Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão:
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

• ITEM 03 - CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR - FUNCIONÁRIOS.

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Estrutura interna do assento em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a guente;
- Estrutura interna do encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente;



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm;
- Dimensões do encosto: Largura* de 430 mm e altura* de 460 mm;
- Dimensões do assento: Profundidade* de 465 mm e largura* de 490 mm;
- Capa do suporte para encosto, injetada em polipropileno texturizado.
- Capa de proteção do encosto e acabamento em polipropileno injetado, texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;
- Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno, com função de acabamento e proteção inferior, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;

Estrutura:

- Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro* de 25,40 mm e espessura* de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3 mm totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.
- Acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno.
- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Apoio para os braços:

- Apoios para braços fixos, injetados em termoplástico texturizado, próprio para cadeiras e poltronas de médio porte.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro;
- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962, emitido por qualquer OCP acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à Abergo:
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016: Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017: Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983: Material metálico revestido e não revestido: Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

• ITEM 04 - LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Estrutura interna do assento em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente;
- Estrutura interna do encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm;
- Dimensões do encosto: Largura* de 430 mm e altura* de 460 mm;
- Dimensões do assento: Profundidade* de 465 mm e largura* de 490 mm;
- Capa do suporte para encosto, injetada em polipropileno texturizado.
- Capa de proteção do encosto e acabamento em polipropileno injetado, texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;
- Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno, com função de acabamento e proteção inferior, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;

Estrutura:

- Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6 mm de espessura por 90 mm de espessura, com nervura estrutural.
- Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado, com ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta em cada extremidade do tubo, comprimento total aproximado* de 1.850 mm;
- Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo* 58 x 29 x 1,9 mm e suporte* com 90 x 30 x 2 mm. Cada lateral acompanhada de um par de deslizadores reguláveis injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M8 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina:
- Placa para fixação do assento à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de grande resistência mecânica, com nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina.
- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

resistência mecânica e excelente acabamento).

Apoio para os braços:

- Apoios para braços fixos, injetados em termoplástico texturizado, próprio para cadeiras e poltronas de médio porte.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 16031, acreditado pelo Inmetro;
- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16031, emitido por qualquer OCP acreditado pelo Inmetro;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016: Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017: Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

• ITEM 05 - LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Estrutura interna do assento em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente;
- Estrutura interna do encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente:
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm;
- Dimensões do encosto: Largura* de 430 mm e altura* de 460 mm;
- Dimensões do assento: Profundidade* de 465 mm e largura* de 490 mm;
- Capa do suporte para encosto, injetada em polipropileno texturizado.
- Capa de proteção do encosto e acabamento em polipropileno injetado, texturizado, com



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;

- Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno, com função de acabamento e proteção inferior, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;

Estrutura:

- Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6 mm de espessura por 90 mm de espessura, com nervura estrutural.
- Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado, com ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta em cada extremidade do tubo, comprimento total aproximado* de 1.170 mm;
- Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo* 58 x 29 x 1,9 mm e suporte* com 90 x 30 x 2 mm. Cada lateral acompanhada de um par de deslizadores reguláveis injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M8 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina;
- Placa para fixação do assento à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de grande resistência mecânica, com nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina.
- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Apoio para os braços:

- Apoios para braços fixos, injetados em termoplástico texturizado, próprio para cadeiras e poltronas de médio porte.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 16031, acreditado pelo Inmetro;
- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16031, emitido por qualquer OCP acreditado pelo Inmetro;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016: Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017: Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

• ITEM 06 - LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES, SENDO 01 ASSENTO P/ OBESO, COM APOIO DE BRAÇOS.

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Estrutura interna do assento em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente;
- Estrutura interna do encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm;
- Dimensões* do encosto Largura de 770 mm e altura de 570 mm.
- Dimensões* do assento: Profundidade de 510 mm e largura de 770 mm. Altura do assento ao piso conforme NBR 9050 (440 mm).
- Capa do suporte para encosto, injetada em polipropileno texturizado.
- Capa de proteção do encosto e acabamento em polipropileno injetado, texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;
- Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno, com função de acabamento e proteção inferior, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;

Estrutura:

- Para o assento obeso são utilizados dois suportes fixos para encosto fabricados em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura e 90 mm de largura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Os suportes são montados na parte traseira do encosto e ficam por dentro da capa revestida.
- Placa de assento: 3 placas, sendo 1 placa fixada para o assento individual padrão e 2 placas no assento obeso. A placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm. Possui nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M8 possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de grande resistência mecânica. Possui nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M8 possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção

- Apoio: composto por um tubo e duas laterais, sendo: Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta em cada extremidade do tubo. Comprimento total aproximado de 2530 mm. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 58 x 29 x 1,9 mm e suporte com 90 x 30 x 2 mm. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M8 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção.

Apoio para os braços:

- Apoios para braços fixos, injetados em termoplástico texturizado, próprio para cadeiras e poltronas de médio porte.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 16031, acreditado pelo Inmetro;
- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16031, emitido por qualquer OCP acreditado pelo Inmetro;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016: Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017: Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983: Material metálico revestido e não revestido; Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

• ITEM 07 - POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - JUIZ.

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Concha única tipo monobloco com espaldar alto, estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura aproximada* de 12 mm;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 50 mm com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento;
- Assento com largura* de 520 mm e profundidade* de 470 mm;
- Encosto com largura* de 510 mm e altura* de 760 mm.

Mecanismos de regulagem:

- Mecanismo com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições;
- Alavancas de regulagem injetadas em resina de engenharia, localizadas de maneira que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário se levantar do assento;
- Regulagem de altura, em alavanca sob o assento à direita do usuário. Alavanca para regulagem da inclinação à esquerda do usuário;
- Sistema de livre flutuação, com regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento, contendo sistema anti-impacto, que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo. No manípulo, deve-se vir gravado em alto relevo, o sentido de regulagem (para mais ou menos tensão).
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).
- Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de aproximadamente* 90 mm, fabricada em tubo de aço (50 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura), com tubo telescópico de acabamento.
- Capa telescópica de 3 elementos injetada em polipropileno texturizado, para acabamento e proteção à coluna central.
- O movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente,



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

para aumento da resistência ao desgaste e mínimo atrito.

- Pistões a gás para regulagem de altura, em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.
- Bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste, e calibrado individualmente com precisão de 0,03 mm e comprimento de 86 mm, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Base de apoio ao piso:

- Base giratória com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual.
- Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 hastes e alojamento para engate do rodízio (11mm de diâmetro);
- Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possuindo banda de rodagem mórbida em poliuretano, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.
- Estrutura do rodízio (cavaletes) injetada em resina de engenharia. Sistema de acoplamento entre rodas por duplo sistema de engate. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Apoio para os braços:

- Apoia-braços em chapa de aço curvado, cromado com acabamento superior, revestido no próprio revestimento da concha.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à Abergo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento:
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016 Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

• ITEM 08 - POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR - JUIZ.

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Concha única tipo monobloco com espaldar alto, estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura aproximada* de 12 mm;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 50 mm com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento;
- Assento com largura* de 520 mm e profundidade* de 470 mm;
- Encosto com largura* de 510 mm e altura* de 540 mm.

Mecanismos de regulagem:

- Mecanismo com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições;
- Alavancas de regulagem injetadas em resina de engenharia, localizadas de maneira que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário se levantar do assento;
- Regulagem de altura, em alavanca sob o assento à direita do usuário. Alavanca para regulagem da inclinação à esquerda do usuário;
- Sistema de livre flutuação, com regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento, contendo sistema anti-impacto, que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo. No manípulo, deve-se vir gravado em alto relevo, o sentido de regulagem (para mais ou menos tensão).
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).
- Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de aproximadamente* 90 mm, fabricada em tubo de aço (50 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura), com tubo telescópico de acabamento.
- Capa telescópica de 3 elementos injetada em polipropileno texturizado, para acabamento e proteção à coluna central.
- O movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente, para aumento da resistência ao desgaste e mínimo atrito.
- Pistões a gás para regulagem de altura, em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste, e calibrado individualmente com precisão de 0,03 mm e comprimento de 86 mm, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Base de apoio ao piso:

- Base giratória com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual.
- Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 hastes e alojamento para engate do rodízio (11mm de diâmetro);
- Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possuindo banda de rodagem mórbida em poliuretano, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.
- Estrutura do rodízio (cavaletes) injetada em resina de engenharia. Sistema de acoplamento entre rodas por duplo sistema de engate. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Apoio para os braços:

- Apoia-braços em chapa de aço curvado, cromado com acabamento superior, revestido no próprio revestimento da concha.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à Abergo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016 Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro:
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

• ITEM 09 - POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR - JUIZ

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Concha única tipo monobloco com espaldar médio, estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura aproximada* de 12 mm;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 50 mm com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento;
- Assento com largura* de 520 mm e profundidade* de 470 mm;
- Encosto com largura* de 510 mm e altura* de 540 mm.

Estrutura:

- Estrutura fixa contínua cromada com fixação no assento e encosto, feita em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.
- Apoio para os braços fazem parte da estrutura fixa contínua, com acabamento superior em polipropileno curvado acoplado na estrutura.
- Pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 70 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).
- Sapatas injetadas em polipropileno.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à Abergo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016 Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

• ITEM 10 - POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - DESEMBARGADOR.

Encosto/Assento:

- Concha única tipo monobloco com espaldar alto, estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura aproximada* de 12 mm;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 50 mm com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento;
- Totalmente tapeçada em couro natural com detalhes de costura e de separação entre o apóia-cabeça e o encosto. Encosto com detalhes de costura em três gomos horizontais grandes além do apóia-cabeça. Detalhes na parte posterior da concha com 4 gomos verticais em sua parte inferior.
- Assento com largura* de 520 mm e profundidade* de 465 mm;
- Encosto com largura* de 510 mm e altura* de 730 mm.

Mecanismos de regulagem:

- Mecanismo com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições;
- Alavancas de regulagem injetadas em resina de engenharia, localizadas de maneira que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário se levantar do assento;
- Regulagem de altura, em alavanca sob o assento à direita do usuário. Alavanca para regulagem da inclinação à esquerda do usuário;
- Sistema de livre flutuação, com regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento, contendo sistema anti-impacto, que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo. No manípulo, deve-se vir gravado em alto relevo, o sentido de regulagem (para mais ou menos tensão).
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).
- Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de aproximadamente* 90 mm, fabricada em tubo de aço (50 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura), com tubo telescópico de acabamento.
- O movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente, para aumento da resistência ao desgaste e mínimo atrito.
- Pistões a gás para regulagem de altura, em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4,



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

fixados ao tubo central através de porca rápida.

- Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste, e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm e comprimento de 86 mm, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Base de apoio ao piso:

- Base giratória com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual.
- Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Rodízio duplo tipo W com 65mm de diâmetro e sistema de freio, que trava os rodízios quando usuário levanta da cadeira, porém quando o usuário senta o giro é liberado, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.
- Cada roda possuindo sistema de duplo rolamento, substituindo o tradicional eixo horizontal, impedindo o acúmulo de sujeiras que podem acarretar travamento das rodas, com banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio para os braços:

- Apoia-braços injetados em poliuretano (integral-skin), com alma de aço interna, espuma laminada na parte superior, totalmente revestido no mesmo material e cor da cadeira.
- Fixação realizada através de 2 parafusos.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à Abergo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016 Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

• ITEM 11 - POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR - DESEMBARGADOR.

Encosto/Assento:

- Concha única tipo monobloco com espaldar médio, estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura aproximada* de 12 mm;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 50 mm com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento:
- Totalmente tapeçada em couro natural com detalhes de costura. Encosto com detalhes de costura em três gomos horizontais grandes além do apóia-cabeça. Detalhes na parte posterior da concha com 4 gomos verticais em sua parte inferior.
- Assento com largura* de 520 mm e profundidade* de 465 mm;
- Encosto com largura* de 510 mm e altura* de 530 mm.

Mecanismos de regulagem:

- Mecanismo com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições;
- Alavancas de regulagem injetadas em resina de engenharia, localizadas de maneira que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário se levantar do assento;
- Regulagem de altura, em alavanca sob o assento à direita do usuário. Alavanca para regulagem da inclinação à esquerda do usuário;
- Sistema de livre flutuação, com regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento, contendo sistema anti-impacto, que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo. No manípulo, deve-se vir gravado em alto relevo, o sentido de regulagem (para mais ou menos tensão).
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 mícrons, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).
- Mecanismo giratório com regulagem de altura e sem regulagem de inclinação.
- Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 135 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura.
- O movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente, para aumento da resistência ao desgaste e mínimo atrito.
- Pistões a gás para regulagem de altura, em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.
- Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste, e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm e comprimento de 70 mm,

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Base de apoio ao piso:

- Base giratória com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual.
- Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Rodízio duplo tipo W com 65mm de diâmetro e sistema de freio, que trava os rodízios quando usuário levanta da cadeira, porém quando o usuário senta o giro é liberado, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.
- Cada roda possuindo sistema de duplo rolamento, substituindo o tradicional eixo horizontal, impedindo o acúmulo de sujeiras que podem acarretar travamento das rodas, com banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio para os braços:

- Apoia-braços injetados em poliuretano (integral-skin), com alma de aço interna, espuma laminada na parte superior, totalmente revestido no mesmo material e cor da cadeira.
- Fixação realizada através de 2 parafusos.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à Abergo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016 Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

• ITEM 12 - POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR - DESEMBARGADOR.

Encosto/Assento:

- Concha única tipo monobloco com espaldar médio, estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura aproximada* de 12 mm;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 50 mm com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento:
- Totalmente tapeçada em couro natural com detalhes de costura. Encosto com detalhes de costura em três gomos horizontais grandes além do apóia-cabeça. Detalhes na parte posterior da concha com 4 gomos verticais em sua parte inferior.
- Assento com largura* de 520 mm e profundidade* de 465 mm;
- Encosto com largura* de 510 mm e altura* de 530 mm.

Estrutura:

- Estrutura fixa contínua cromada, com fixação no assento e encosto, feita em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromado

Apoio para os braços:

- Apoio para os braços incorporados à própria estrutura com acessórios de polipropileno na parte superior como apoio e acabamento.
- Deslizadores injetados em polipropileno.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentação

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à Abergo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016 Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 e 5841, sem apresentar corrosão;



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

5.2.LOTE II - SOFÁS

• ITEM 01 - SOFÁ TRÊS LUGARES

- Assento (três módulos) moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 18mm), estofada em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m³ (expandido por água), revestido em vinil. Dimensões do assento medindo aproximadamente* 600x530x160mm (L x P x H), sendo, no mínimo, 460mm de profundidade útil do assento.
- Encosto moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m³ (expandido por água), revestido em tecido ou vinil. Dimensões do encosto medindo aproximadamente* 600x130x460mm (L x P x H).
- Braço composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 25mm), estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade $60g/cm^3$, revestido em tecido ou vinil medindo 120x677x630mm (L x P x H), aproximadamente*.
- Painel frontal e posterior produzido em aglomerado (espessura mínima 18mm), revestidos em tecido ou vinil.
- Nivelador de altura composto por parafuso M8X20mm e base em polipropileno. Fixação feita através de uma chapa de aço fixada no braço da poltrona através de parafusos auto-atarrachantes, possuindo um furo com rosca para a fixação do nivelador.

Fixação do encosto no assento feita através de uma mola produzida em ferro chato (espessura mínima 8mm) e fixada através de buchas metálicas cravadas na almas dos mesmos por parafusos M6X20mm. Assento fixado em duas estruturas produzidas em tubo de aço retangular 30x70mm (espessura mínima 1,9mm) com uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do assento através de parafuso auto-atarrachante e nas extremidades soldadas duas chapas de aço para a fixação dos braços através de parafusos M6X50mm. Painéis frontal e posterior para acabamento fixados através de buchas plásticas fixadas nos mesmos e parafusos auto-atarrachantes.

- Acabamento - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó lisa fosca, na cor a definir, com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- Apresentar para os itens de assentos, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de Ensaio de Densidade Aparente em Espuma Flexível de PU, conforme norma NBR 8537/Junho 2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Relatório de Ensaio de Determinação das Características de Queima da Espuma, conforme norma NBR 9178/2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Relatório de Ensaio do Comportamento a Queima de Tecidos Propagação de chamas na vertical, conforme norma NBR 6941/2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

• ITEM 02 - SOFÁ DOIS LUGARES

- Assento (dois módulos) moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 18mm), estofada em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m³ (expandido por água), revestido em vinil. Dimensões do assento medindo aproximadamente* 600x530x160mm (L x P x H), sendo, no mínimo, 460mm de profundidade útil do assento.
- Encosto moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m³ (expandido por água), revestido em tecido ou vinil. Dimensões do encosto medindo aproximadamente* 600x130x460mm (L x P x H).
- Braço composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 25mm), estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade 60g/cm³, revestido em tecido ou vinil medindo 120x677x630mm (L x P x H), aproximadamente*.
- Painel frontal e posterior produzido em aglomerado (espessura mínima 18mm), revestidos em tecido ou vinil.
- Nivelador de altura composto por parafuso M8X20mm e base em polipropileno. Fixação feita através de uma chapa de aço fixada no braço da poltrona através de parafusos auto-atarrachantes, possuindo um furo com rosca para a fixação do nivelador.
- Fixação do encosto no assento feita através de uma mola produzida em ferro chato (espessura mínima 8mm) e fixada através de buchas metálicas cravadas na almas dos mesmos por parafusos M6X20mm. Assento fixado em duas estruturas produzidas em tubo de aço retangular 30x70mm (espessura mínima 1,9mm) com uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do assento através de parafuso auto-atarrachante e nas extremidades soldadas duas chapas de aço para a fixação dos braços através de parafusos M6X50mm. Painéis frontal e posterior para acabamento fixados através de buchas plásticas fixadas nos mesmos e parafusos auto-atarrachantes.
- Acabamento Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó lisa fosca, na cor a definir, com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- Apresentar para os itens de assentos, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de Ensaio de Densidade Aparente em Espuma Flexível de PU, conforme norma NBR 8537/Junho 2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Relatório de Ensaio de Determinação das Características de Queima da Espuma, conforme norma NBR 9178/2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Relatório de Ensaio do Comportamento a Queima de Tecidos Propagação de chamas na vertical, conforme norma NBR 6941/2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

• ITEM 03 - SOFÁ UM LUGAR

- Assento (três módulos) - moldado anatomicamente, composto por alma em madeira



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

compensada (espessura mínima 18mm), estofada em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m³ (expandido por água), revestido em vinil. Dimensões do assento medindo aproximadamente* 600x530x160mm (L x P x H), sendo, no mínimo, 460mm de profundidade útil do assento.

- Encosto moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m³ (expandido por água), revestido em tecido ou vinil. Dimensões do encosto medindo aproximadamente* 600x130x460mm (L x P x H).
- Braço composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 25mm), estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade 60g/cm³, revestido em tecido ou vinil medindo 120x677x630mm (L x P x H), aproximadamente*.
- Painel frontal e posterior produzido em aglomerado (espessura mínima 18mm), revestidos em tecido ou vinil.
- Nivelador de altura composto por parafuso M8X20mm e base em polipropileno. Fixação feita através de uma chapa de aço fixada no braço da poltrona através de parafusos auto-atarrachantes, possuindo um furo com rosca para a fixação do nivelador.
- Fixação do encosto no assento feita através de uma mola produzida em ferro chato (espessura mínima 8mm) e fixada através de buchas metálicas cravadas na almas dos mesmos por parafusos M6X20mm. Assento fixado em duas estruturas produzidas em tubo de aço retangular 30x70mm (espessura mínima 1,9mm) com uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do assento através de parafuso auto-atarrachante e nas extremidades soldadas duas chapas de aço para a fixação dos braços através de parafusos M6X50mm. Painéis frontal e posterior para acabamento fixados através de buchas plásticas fixadas nos mesmos e parafusos auto-atarrachantes.
- Acabamento Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó lisa fosca, na cor a definir, com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- Apresentar para os itens de assentos, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de Ensaio de Densidade Aparente em Espuma Flexível de PU, conforme norma NBR 8537/Junho 2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Relatório de Ensaio de Determinação das Características de Queima da Espuma, conforme norma NBR 9178/2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Relatório de Ensaio do Comportamento a Queima de Tecidos Propagação de chamas na vertical, conforme norma NBR 6941/2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

5.3.LOTE III - CADEIRAS E LONGARINAS EM POLIPROPILENO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

• ITEM 01 - CADEIRA FIXA 04 APOIOS SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO



*Figura meramente ilustrativa

- Assento:

Quadro estrutural do assento injetado em resina termoplástica pigmentada com nervuras transversais e longitudinais na parte inferior. Face superior do quadro estrutural do assento interiça, injetada em resina termoplástica pigmentada, com espessura* de 3,5 mm fixada ao quadro estrutural através de parafusos com rosca especial para plásticos. Largura* de 430 mm e profundidade* de 450 mm.

- Encosto:

Quadro estrutural do encosto injetado em resina termoplástica pigmentada. Parte frontal do quadro do encosto interiça, injetada em resina termoplástica pigmentada com espessura aproximada* de 4,5 mm, fixação ao quadro estrutural através de parafusos com rosca especial para plásticos. Parte posterior do quadro do encosto com acabamento para encaixe da mão, para manuseio e transporte do produto. Largura* de 470 mm e altura* de 340 mm.

- Base:

Estrutura fixa tipo 4 pés fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 15,88 x 1,90 mm soldada por sistema MIG e acabamento em pintura eletrostática formando película de aproximadamente* 60 mícrons, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio). Sapatas injetadas em polipropileno.

*Dimensões podem variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962:2006 (Móveis para escritório Cadeiras Requisitos e métodos de ensaio), acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8094:1984 (Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição à névoa salina Método de ensaio), acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio de acordo NBR 11003 (Tintas Determinação da aderência), acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8096 (Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre Método de ensaio), acreditado pelo Inmetro.
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

• ITEM 02 - LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO



*Figura meramente ilustrativa

- Assento e encosto:

Fabricados em concha única injetado em polipropileno, com no mínimo 3,5mm de espessura, com apoia braço integrado na própria concha. Assento com largura* de 430 mm e profundidade* de 450 mm, e encosto com largura* de 470 mm e altura* de 340 mm.

Rasgo entre o assento e encosto, para evitar o acúmulo de líquido ao realizar a higienização. Concha 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz.

- Base:

Longarina* para banco componível em tubo de aço 60 x 30 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado.

Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno na cor preta.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de no mínimo 60 mícrons, com prétratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio).

Comprimento* total mínimo de 1170 mm.

Lateral para banco componível, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular conformado a frio, redondo com diâmetro* de 31,75 mm x 1,9 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 mícrons com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio). Cada lateral acompanhada de um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M8, deve prever a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo facilidade de manutenção.

Placa para fixação do assento junto à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm, com nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina.

Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 mícrons, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio).

Tratamento antimicrobiano incorporado à estrutura do plástico com a função de evitar a proliferação de bactérias.

*Dimensões podem variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira,



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

acreditado pelo Inmetro;

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 (Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre Método de ensaio) Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983 (Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição à névoa salina Método de ensaio), com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

• ITEM 03 - LONGARINA 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO



*Figura meramente ilustrativa

- Assento e encosto:

Fabricados em concha única injetado em polipropileno, com no mínimo 3,5mm de espessura, com apoia braço integrado na própria concha. Assento com largura* de 430 mm e profundidade* de 450 mm, e encosto com largura* de 470 mm e altura* de 340 mm.

Rasgo entre o assento e encosto, para evitar o acúmulo de líquido ao realizar a higienização. Concha 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz.

- Base:
- Longarina* para banco componível em tubo de aço 60 x 30 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado.
- Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno na cor preta.
- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de no mínimo 60 mícrons, com prétratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio).
- Comprimento* total mínimo de 1850 mm.
- Lateral para banco componível, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular conformado a frio, redondo com diâmetro* de 31,75 mm x 1,9 mm de espessura, acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 mícrons com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio). Cada lateral acompanhada de um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M8, deve prever a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo facilidade de manutenção.
- Placa para fixação do assento junto à longarina fabricada em chapa de aço estampada de



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

3 mm, com nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina, acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 mícrons, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio).

- Tratamento antimicrobiano incorporado à estrutura do plástico com a função de evitar a proliferação de bactérias.

*Dimensões podem variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro:
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 (Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre Método de ensaio) Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983 (Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição à névoa salina Método de ensaio), com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

5.4.LOTE IV - MESAS, DIVISÓRIAS, BALCÕES, ARMÁRIOS E GAVETEIROS.

● ITEM 01, 02 E 03 - MESA RETA 1000X750*X740MM /MESA RETA 1200X750*X740MM /MESA RETA 1400X750*X740MM. (Largura X Profundidade X Altura)

- -Tampo com formato retangular, constituído em aglomerado ou MDP de 25mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais dos tampos devem receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferiores, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Deve possuir furo para passagem de fiação de 50 mm a 60mm de diâmetro, com acabamento produzido em ABS ou polipropileno ou poliestireno.
- Estrutura auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural.
- Cavaletes constituídos por perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata.
- Perfil superior dobrado, produzido em chapa de aço, medindo aproximadamente* 62x276x39x1,9mm (L x P x H x E), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda Mig/Mag.
- Perfil central estrutural com formato retangular, produzido em aço medindo aproximadamente* 100x20x50x1,5mm (L x P x H x E), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical. Neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais.
- Coluna vertical em formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medindo aproximadamente 130x58x630x1,5mm (L x P x H x E). Na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medindo aproximadamente* 100x43x3,4mm (L x P x



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

E), com 2 furos centrais 70mm distantes entre si , para fixação na pata. A coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta p/ cabeamento.

- Canaleta com formato em "C" medindo aproximadamente* 40x14x545mm (L x P x H), em PVC rígido, com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medindo aproximadamente* 43x9x545mm (L x P x H) em PVC rígido e encaixada no perfil.
- Pata (base) estampada, sem ponteiras e cortada a laser, medindo aproximadamente* 680 x 68 mm (na parte central da pata) x 1,9mm (L x P x E), contendo 2 furos centrais 70mm distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda). Em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em "L" de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca M8 e parafuso M8x20mm produzido com base em polipropileno. A sapata deve ter diâmetro de 43 mm aproximadamente*. A mesa deve conter 2 patas com 680mm Largura, aproximadamente*.
- Travessas horizontais estruturais formadas por: perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. PERFIL EXTERNO em formato retangular medindo aproximadamente* 50x20x1,5mm (H x P x E), produzido em aço. PERFIL INTERNO produzido em chapa de aço medindo aproximadamente* 326x40,5x3,8mm (L x H x E). DISPOSITIVO DE MONTAGEM com perfis unidos Linearmente através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, 2 porcas M8 e 2 parafusos M8x8mm com a função de ajuste do comprimento.
- Fixação do tampo na estrutura através da chapa em "L" do cavalete lateral e de buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo, por parafusos. A parte inferior é unida na coluna vertical por 2 parafusos M8x16mm.
- -Painel frontal, com a largura 200 mm menor que a largura total da mesa, 240mm x 18mm (HxP) produzido em aglomerado ou MDP de 18mm de espessura mínima, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. O painel frontal deve ser fixado através de 2 perfis, produzidos em chapa de aço dobrada, medindo aproximadamente* 50x27x136x2,7mm, e parafusos.
- -Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- ABNT NBR 13966:2008;
- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;
- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- ◆ Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
- Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
- Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;
- Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
- Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.
- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

• ITEM 04 - MESA EM "L" 1400X1400X600X600MM

- Tampo único, com formato de "L", constituído em aglomerado ou MDP de 25mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais dos tampos devem receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Deve possuir furo para passagem de fiação de 50 mm a 60mm de diâmetro, com acabamento produzido em ABS ou polipropileno ou poliestireno.
- Estrutura autoportante, composta por 3 cavaletes e 2 travessas horizontais estruturais.
- Cavaletes constituídos por perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata.
- Perfil superior dobrado, produzido em chapa de aço, medindo aproximadamente* 62x276x39x1,9mm (L x P x H x E), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda Mig/Mag.
- Perfil central estrutural com formato retangular, produzido em aço medindo aproximadamente* 100x20x50x1,5mm (L x P x H x E), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical. Neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Coluna vertical em formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medindo aproximadamente 130x58x630x1,5mm (L x P x H x E). Na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medindo aproximadamente* 100x43x3,4mm (L x P x E), com 2 furos centrais 70mm distantes entre si , para fixação na pata. A coluna possui uma abertura central, dentro da gual é encaixada a canaleta p/ cabeamento.
- Canaleta com formato em "C" medindo aproximadamente* 40x14x545mm (L x P x H), em PVC rígido, com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medindo aproximadamente* 43x9x545mm (L x P x H) em PVC rígido e encaixada no perfil.
- Pata (base) estampada, sem ponteiras e cortada a laser, medindo aproximadamente* 580 x 68 mm (na parte central da pata) x 1,9mm (L x P x E), contendo 2 furos centrais 70mm distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda). Em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em "L" de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca M8 e parafuso M8x20mm produzido com base em polipropileno. A sapata deve ter diâmetro de 43 mm aproximadamente*. A mesa deve conter 2 patas com 580mm Largura, aproximadamente*.
- Travessas horizontais estruturais formadas por: perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. PERFIL EXTERNO em formato retangular medindo aproximadamente* 50x20x1,5mm (H x P x E), produzido em aço. PERFIL INTERNO produzido em chapa de aço medindo aproximadamente* 326x40,5x3,8mm (L x H x E). DISPOSITIVO DE MONTAGEM com perfis unidos Linearmente através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, 2 porcas M8 e 2 parafusos M8x8mm com a função de ajuste do comprimento.
- Fixação o tampo é fixado na estrutura através da chapa em "L" do cavalete lateral. A parte inferior é unida na coluna vertical por 2 parafusos M8x16mm.
- -Painel frontal 1200mm x 240mm x 18mm (HxP) produzido em aglomerado ou MDP de 18mm de espessura mínima, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. O painel frontal deve ser fixado através de 2 perfis, produzidos em chapa de aço dobrada, medindo aproximadamente* 50x27x136x2,7mm, e parafusos.
- -Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- ABNT NBR 13966:2008;
- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).
- Apresentar para os itens que contenham madeira:



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;
- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre − NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
- Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
- Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;
- Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
- Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.
- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

• ITEM 05 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR Ø 1200 X 740MM

- Tampo em formato circular, em aglomerado ou MDP de 25 mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). A face lateral do tampo deve receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm e raio de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui em sua face inferior buchas metálicas embutidas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.
- Estrutura base composta por tubo de aço central redondo com diâmetro no mínimo 90 mm e espessura mínima de 1,5mm e 8 patas, formando as bases inferior e superior, com 4 patas cada uma. Patas superiores devem ser compostas por chapa de aço dobrada em forma de "U" com espessura mínima de 1,9mm. Cada pata inferior deve ser composta por chapa de aço estampada de espessura mínima de 1,9mm e fechamento frontal com a mesma chapa dando formato arredondado achatado na parte frontal a estrutura. As patas



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

da base inferior recebem, cada uma, um perfil em "L" de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca M8 e parafuso M8x20mm produzido com base em polipropileno. A sapata deve ter diâmetro de 43 mm aproximadamente*.

- Fixação – o tampo é fixado na estrutura através das patas superiores e buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo e parafusos. Acabamento: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm. COMPRIMENTO MÍNIMO DA PATA INFERIOR: 330 mm.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- ABNT NBR 13966:2008;
- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Senior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;
- -CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
- Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
- Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;
- Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
- Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.
- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

• ITEM 06 - MÓDULO DE MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL QUADRADA 1200X1200X740MM

- Tampo: Módulo de mesa de reunião, reto, medindo 1200x1200 mm em aglomerado ou MDP de 25 mm de espessura com acabamento superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor a escolher. Acabamento das extremidades deverá ter bordas reta em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm, com parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, na mesma cor e desenho do laminado coladas pelo processo hot-melt (colagem a quente). O tampo deverá ter em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.
- Estrutura: A sustentação do tampo deve ser feita por tubos quadrados, medindo aproximadamente* 50x50mm, de 1,5mm de espessura ligados entre si através de travessas horizontais fabricadas em tubo de aço, medida 20x50mm, com 1,5mm de espessura estruturando os pés. Os pés da mesa recebem niveladores de altura, com base em Polipropileno.
- Medidas: 1200x1200 mm
- Acabamento: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- ABNT NBR 13966:2008:
- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;
- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- ◆ Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre − NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
- Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
- Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;
- Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
- Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.
- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- ITEM 07 MESA PENÍNSULA 1600X2000X600X800X740MM COM PAINEL FRONTAL (Mesa em "L" composta por uma mesa principal península medindo 2000x800x740 mm e uma mesa auxiliar medindo 800x600x740 mm LxPxH).
- Tampo mesa principal deverá ser fornecido com formato retangular com arco em uma das extremidades (formato peninsular), constituído em aglomerado ou MDP de 25mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais dos tampos devem receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferiores, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Deve possuir furo para passagem de fiação de 50 mm a 60mm de diâmetro, com acabamento produzido em ABS ou polipropileno ou poliestireno.
- Estrutura da mesa principal, auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural.
- Cavaletes constituídos por perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata.
- Perfil superior dobrado, produzido em chapa de aço, medindo aproximadamente* 62x276x39x1,9mm (L x P x H x E), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda Mig/Mag.
- Perfil central estrutural com formato retangular, produzido em aço medindo aproximadamente* 100x20x50x1,5mm (L x P x H x E), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical. Neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais.
- Coluna vertical em formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medindo aproximadamente 130x58x630x1,5mm (L x P x H x E). Na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medindo aproximadamente* 100x43x3,4mm (L x P x E), com 2 furos centrais 70mm distantes entre si , para fixação na pata. A coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta p/ cabeamento.
- Canaleta com formato em "C" medindo aproximadamente* 40x14x545mm (L x P x H), em



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

PVC rígido, com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medindo aproximadamente* 43x9x545mm (L x P x H) em PVC rígido e encaixada no perfil.

- Pata (base) estampada, sem ponteiras e cortada a laser, medindo aproximadamente* 680 x 68 mm (na parte central da pata) x 1,9mm (L x P x E), contendo 2 furos centrais 70mm distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda). Em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em "L" de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca M8 e parafuso M8x20mm produzido com base em polipropileno. A sapata deve ter diâmetro de 43 mm aproximadamente*. A mesa deve conter 2 patas com 680mm Largura, aproximadamente*.
- Travessas horizontais estruturais formadas por: perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. PERFIL EXTERNO em formato retangular medindo aproximadamente* 50x20x1,5mm (H x P x E), produzido em aço. PERFIL INTERNO produzido em chapa de aço medindo aproximadamente* 326x40,5x3,8mm (L x H x E). DISPOSITIVO DE MONTAGEM com perfis unidos Linearmente através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, 2 porcas M8 e 2 parafusos M8x8mm com a função de ajuste do comprimento.
- Fixação do tampo na estrutura através da chapa em "L" do cavalete lateral e de buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo, por parafusos. A parte inferior é unida na coluna vertical por 2 parafusos M8x16mm.
- -Painel frontal, 1600 x 240mm x 18mm (LxHxP) produzido em aglomerado ou MDP de 18mm de espessura mínima, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. O painel frontal deve ser fixado através de 2 perfis, produzidos em chapa de aço dobrada, medindo aproximadamente* 50x27x136x2,7mm, e parafusos.
- -Tampo da mesa auxiliar com formato retangular, constituído em aglomerado ou MDP de 25mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais dos tampos devem receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferiores, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt.
- Estrutura da mesa auxiliar, dependente da mesa principal, composta por 1 cavalete, 1 travessa horizontal estrutural e um conjunto de engate.
- Cavaletes constituídos por perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata.
- Perfil superior dobrado, produzido em chapa de aço, medindo aproximadamente* 62x276x39x1,9mm (L x P x H x E), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda Mig/Mag.
- Perfil central estrutural com formato retangular, produzido em aço medindo aproximadamente* 100x20x50x1,5mm (L x P x H x E), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical. Neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais.
- Coluna vertical em formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medindo aproximadamente 130x58x630x1,5mm (L x P x H x E). Na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medindo aproximadamente* 100x43x3,4mm (L x P x



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- E), com 2 furos centrais 70mm distantes entre si , para fixação na pata. A coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta p/ cabeamento.
- Canaleta com formato em "C" medindo aproximadamente* 40x14x545mm (L x P x H), em PVC rígido, com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medindo aproximadamente* 43x9x545mm (L x P x H) em PVC rígido e encaixada no perfil.
- Pata (base) estampada, sem ponteiras e cortada a laser, medindo aproximadamente* 580 x 68 mm (na parte central da pata) x 1,9mm (L x P x E), contendo 2 furos centrais 70mm distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda). Em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em "L" de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca M8 e parafuso M8x20mm produzido com base em polipropileno. A sapata deve ter diâmetro de 43 mm aproximadamente*. A mesa deve conter 2 patas com 580mm Largura, aproximadamente*.
- Travessas horizontais estruturais formadas por: perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. PERFIL EXTERNO em formato retangular medindo aproximadamente* 50x20x1,5mm (H x P x E), produzido em aço. PERFIL INTERNO produzido em chapa de aço medindo aproximadamente* 326x40,5x3,8mm (L x H x E). DISPOSITIVO DE MONTAGEM com perfis unidos Linearmente através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, 2 porcas M8 e 2 parafusos M8x8mm com a função de ajuste do comprimento.
- -Conjunto de engate deverá ser composto por chapa de engate e perfil de fixação interno, soldados entre si em formato de "T". Chapa de engate em aço com no mínimo 1,9 mm de espessura cortada e dobrada. Na parte central deverá receber perfil de fixação em chapa de aço com no mínimo 3,75 mm de espessura.
- Fixação do tampo na estrutura através da chapa em "L" do cavalete lateral e de buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo, por parafusos. A parte inferior é unida na coluna vertical por 2 parafusos M8x16mm.
- Acabamento: -Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- ABNT NBR 13966:2008 (para mesa principal);
- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Senior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;
- -CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h:



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h:
- ◆ Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.
- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio ABNT NBR 16332:
 - Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
 - Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
 - Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;
 - Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
 - Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.
- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

• ITEM 08 - MESA LATERAL

- Tampo em formato quadrado produzido em aglomerado ou MDP de 25 mm de espessura, com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em lâmina de madeira natural précomposta. As faces laterais dos tampos recebem acabamento em lâmina de madeira natural précomposta, cor a definir.
- Estrutura: O tampo quadrado com 04 apoios cilíndricos produzidos em alumínio maciço com no mínimo Ø 37 mm e altura 310mm, parafusados em uma chapa superior, através da qual o conjunto deve ser fixado ao tampo, e parafusado a uma chapa inferior de acabamento.
- Dimensões gerais*: 600X 600x350mm.
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Senior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).
- Apresentar ensaio de resistência à abrasão e dureza do filme de revestimento, segundo a norma NBR 14535/2008 Móveis de madeira Requisitos e ensaio para superfície pintadas, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente, para os itens com revestimento em lâmina de madeira natural pré-composta. Devem ser apresentados os laudos do laboratório constando os resultados dos ensaios dos seguintes tópicos:

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- a) Dureza de rompimento do filme de revestimento: o produto deve se encontrar dentro da escala de dureza no nível 6H;
- b) Dureza de amassamento do filme de revestimento: o produto deve se encontrar dentro da escala de dureza no nível 6H;
- c) Resistência a abrasão: a taxa de desgaste do produto deve ser de 90 mg/100 ciclos ou menos.

Apresentar para os itens que contenham madeira:

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;
- -CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre − NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.
- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio ABNT NBR 16332:
 - Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
 - Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
 - Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;
 - Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
 - Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.
- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

• ITEM 09 - MESA DE CENTRO

- Tampo em formato retangular produzido em aglomerado ou MDP de 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em lâmina de madeira natural précomposta. As faces laterais dos tampos recebem acabamento em lâmina de madeira natural pré-composta, cor a definir.

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Estrutura: O tampo quadrado com 04 apoios cilíndricos produzidos em alumínio maciço com diâmetro mínimo de 37 mm e altura 310mm, parafusados em uma chapa superior, através da qual o conjunto deve ser fixado ao tampo, e parafusado a uma chapa inferior de acabamento

DIMENSÕES GERAIS*: 1000X 600x350mm.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Senior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).
- Apresentar ensaio de resistência à abrasão e dureza do filme de revestimento, segundo a norma NBR 14535/2008 Móveis de madeira Requisitos e ensaio para superfície pintadas, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente, para os itens com revestimento em lâmina de madeira natural pré-composta. Devem ser apresentados os laudos do laboratório constando os resultados dos ensaios dos seguintes tópicos:
- a) Dureza de rompimento do filme de revestimento: o produto deve se encontrar dentro da escala de dureza no nível 6H;
- b) Dureza de amassamento do filme de revestimento: o produto deve se encontrar dentro da escala de dureza no nível 6H;
- c) Resistência a abrasão: a taxa de desgaste do produto deve ser de 90 mg/100 ciclos ou menos.

Apresentar para os itens que contenham madeira:

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;
- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.
- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio ABNT NBR 16332:
 - Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
 - Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
 - Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
- Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.
- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

• ITEM 10 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X490X1610MM

- Dimensões Aproximadas*: Largura: 800 mm, Profundidade: 490 mm, Altura: 1610 mm.
- Tampo: Formato retangular, em aglomerado de madeira ou MDP com 25 mm de espessura e revestido em laminado melaminico de baixa pressão texturizado na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento das faces laterais do tampo em fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do laminado. O tampo deverá ser fixado as laterais e fundo pelo sistema lack fix e cavilhas, ou similar.
- Portas de abrir em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura revestimento em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado; Dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada proporcionando abertura das portas de 270°. Cada porta deve ter 3 dobradiças. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado, localizado na parte superior da porta. Fechadura de embutir com espelho e giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo Cremona fixo em 02 pontos, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.
- Laterais: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.
- Fundo: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0 mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.
- Prateleiras 01 fixa localizada aproximadamente a 360 mm abaixo do tampo fixada pelo sistema lack fix, ou similar e 02 Reguláveis através de pinos do tipo zamak. Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura. Revestimento, em ambas as faces; com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher. Bordas retas em fita PVC de 1,0 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); regulável internamente de 32 em 32 mm, aproximadamente, em várias posições, fixada através de 4 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras oferecendo perfeito travamento.
- Base: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; Revestimento em



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado aquente); com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso M10, permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deve ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50 mm de diâmetro e 35 mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do armário.

- Montagem: As laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas, ou similar, permitindo a montagem e desmontagem do mesmo, varias vezes sem perder a qualidade.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- ABNT NBR 13961:2010;
- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;
- -CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.
- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio ABNT NBR 16332:
 - Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
 - Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
 - Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;
 - Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
 - Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

● ITEM 11 - ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X490X740MM

- Dimensões Aproximadas*: Largura: 800 mm, Profundidade: 490 mm, Altura: 740 mm.
- Tampo: Formato retangular, em aglomerado de madeira ou MDP com 25 mm de espessura e revestido em laminado melaminico de baixa pressão texturizado na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento das faces laterais do tampo em fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do laminado. O tampo deverá ser fixado as laterais e fundo pelo sistema lack fix e cavilhas, ou similar.
- Portas de abrir em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura revestimento em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado; Dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada proporcionando abertura das portas de 270°. Cada porta deve ter 2 dobradiças. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado, localizado na parte superior da porta. Fechadura de embutir com espelho e giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo Cremona fixo em 02 pontos, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.
- Laterais: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.
- Fundo: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0 mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.
- Prateleiras 01 Regulável através de pinos do tipo zamak. Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura. Revestimento, em ambas as faces; com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher. Bordas retas em fita PVC de 1,0 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); regulável internamente de 32 em 32 mm, aproximadamente, em várias posições, fixada através de 4 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras oferecendo perfeito travamento.
- Base: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado aquente); com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso M10, permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deve ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50 mm de diâmetro e 35 mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do armário.
- Montagem: As laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas, ou similar, permitindo a montagem e desmontagem do mesmo, varias vezes sem perder a qualidade.

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- ABNT NBR 13961:2010;
- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA:
- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.
- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio ABNT NBR 16332:
 - Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
 - Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
 - Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;
 - Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
 - Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.
- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

• ITEM 12 - ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X490X2140MM

- Dimensões Aproximadas*: Largura: 800 mm, Profundidade: 490 mm, Altura: 2140 mm.
- Tampo: Com formato retangular, em aglomerado de madeira com 18mm de espessura e revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento das faces laterais do tampo em fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 1,0 mm, coladas pelo processo hot-melt



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

(colado a quente) na mesma cor do laminado. O tampo deverá ser fixado às laterais e fundos pelo sistema lack fix e cavilhas.

- Portas de abrir em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura revestimento em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado; Dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada proporcionando abertura das portas de 270°. Cada porta deve ter 4 dobradiças. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado. Fechadura de embutir com espelho e giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo Cremona fixo em 02 pontos, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.
- Laterais: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.
- Fundo: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0 mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.
- Prateleiras 01 fixa localizada aproximadamente a 897 mm abaixo do tampo fixada pelo sistema lack fix, ou similar e 04 Reguláveis através de pinos do tipo zamak. Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura. Revestimento, em ambas as faces; com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher. Bordas retas em fita PVC de 1,0 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); regulável internamente de 32 em 32 mm, aproximadamente, em várias posições, fixada através de 4 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras oferecendo perfeito travamento.
- Base: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado aquente); com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso M10, permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deve ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50 mm de diâmetro e 35 mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do armário.
- Montagem: As laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas, ou similar, permitindo a montagem e desmontagem do mesmo, varias vezes sem perder a qualidade.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- ABNT NBR 13961:2010;
- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE - IBAMA;



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- ◆ Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- ◆ Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.
- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio ABNT NBR 16332:
 - Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
 - Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
 - Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;
 - Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
 - Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.
- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

• ITEM 13 - ARMÁRIO ALTO 1/2 PORTA 800X490X1610MM

- Dimensões Aproximadas*: Largura: 800 mm, Profundidade: 490 mm, Altura: 1610 mm.
- Tampo: Formato retangular, em aglomerado de madeira ou MDP com 25 mm de espessura e revestido em laminado melaminico de baixa pressão texturizado na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento das faces laterais do tampo em fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do laminado. O tampo deverá ser fixado as laterais e fundo pelo sistema lack fix e cavilhas, ou similar.
- Portas de abrir em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura revestimento em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado; Dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada proporcionando abertura das portas de 270°. Cada porta deve ter 2 dobradiças. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado. Fechadura de



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

embutir com espelho reduzido e giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo Cremona fixo em 02 pontos, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

- Laterais: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.
- Fundo: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0 mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.
- Tampo intermediário: Posicionado a 740 mm do piso, em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.
- Prateleiras 01 fixa localizada aproximadamente a 360 mm abaixo do tampo fixada pelo sistema lack fix, ou similar e 02 Reguláveis através de pinos do tipo zamak. Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura. Revestimento, em ambas as faces; com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher. Bordas retas em fita PVC de 1,0 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); regulável internamente de 32 em 32 mm, aproximadamente, em várias posições, fixada através de 4 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras oferecendo perfeito travamento.
- Base: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado aquente); com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso M10, permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deve ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50 mm de diâmetro e 35 mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do armário.
- Montagem: As laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas, ou similar, permitindo a montagem e desmontagem do mesmo, varias vezes sem perder a qualidade.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- ABNT NBR 13961:2010;
- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;
- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.
- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio ABNT NBR 16332:
 - Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
 - Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
 - Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;
 - Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
 - Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.
- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

• ITEM 14 - GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS - 400X470X360MM

- Corpo: Composto por lateral, fundo, base e travessas de fixação produzidos em aglomerado ou MDP de 18 mm revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzidas em PVC (1 mm de espessura).
- Gavetas: Estrutura total injetada em ABS ou poliestireno, com parte superior da gaveta em forma de "L" para reforço. Sistema de deslizamento dotado de roldanas de acetal, com travas de segurança. A parte superior da gaveta contém suporte móvel para lápis, borrachas e outros utensílios, também confeccionado em ABS ou polipropileno com no mínimo 4 divisões, que se apóia nas laterais das gavetas ficando suspenso. Dimensões mínimas internas das gavetas: 320mm largura x 390mm profundidade x 65mm de altura. Dimensões mínimas externas das gavetas: 340mm largura x 410mm profundidade x 75mm de altura. Frente das gavetas produzidas em aglomerado ou MDP de 18mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura). As gavetas são dotadas de puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado, e fechadura embutida com travamento simultâneo das gavetas.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- -Fixação A união dos componentes do corpo dos gaveteiros é feita por tambores "minifix" e parafusos "rapid". O tampo é fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas. O gaveteiro é fixado nas mesas através das travessas por parafusos.
- Acabamento Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm.
- *Dimensões podem variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- ABNT NBR 13961:2010;
- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;
- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida − NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.
- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio ABNT NBR 16332:
 - Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
 - Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
 - Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;
 - Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
 - Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

• ITEM 15 - GAVETEIRO MESA 04 GAVETAS - 400X600X750MM

- Dimensões Aproximadas*: 400x600x740mm(C x P x H).
- Corpo: Composto por lateral, fundo e base produzidos em aglomerado ou MDP de 18mm revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura), coladas pelo sistema Hot Melt. A base recebe 4 niveladores de altura produzidos com rosca e base em polipropileno com regulagem na parte interna do gaveteiro, facilitando o manuseio dos niveladores.
- Gavetas: Estrutura total injetada em ABS ou poliestireno, com parte superior da gaveta em forma de "L" para reforço. Sistema de deslizamento dotado de roldanas de acetal, com travas de segurança. A parte superior da gaveta contém suporte móvel para lápis, borrachas e outros utensílios, também confeccionado em ABS ou polipropileno com no mínimo 4 divisões, que se apóia nas laterais das gavetas ficando suspenso. Dimensões mínimas internas das gavetas: 320mm largura x 390mm profundidade x 65mm de altura. Dimensões mínimas externas das gavetas: 340mm largura x 410mm profundidade x 75mm de altura. Frente das gavetas produzidas em aglomerado ou MDP de 18mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura). As gavetas são dotadas de puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado, e fechadura embutida com travamento simultâneo das gavetas.
- Tampo: Sobreposto ao corpo produzido em aglomerado ou MDP com 25 mm de espessura e revestido em laminado melaminico de baixa pressão texturizado na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento das faces laterais do tampo em fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do laminado.
- Fixação: A união dos componentes do corpo dos gaveteiros é feita por tambores "minifix" e parafusos "rapid". O tampo é fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas.

Base: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado aquente); com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso M10, permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa. A sapata deve ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50 mm de diâmetro e 35 mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do gaveteiro.

- Acabamento: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84μm ± 18μm.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- ABNT NBR 13961:2010;



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;
- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.
- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio ABNT NBR 16332:
 - Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
 - Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
 - Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico:
 - Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
 - Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.
- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

• ITEM 16 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - 400X490X580MM

- Dimensões Aproximadas*: 400x490x583mm(C x P x H).
- Corpo: Composto por lateral, fundo e base produzidos em aglomerado ou MDP de 18mm revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura), coladas pelo sistema Hot Melt. A base recebe 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro com raio de 35mm fabricado em polipropileno copolímero na cor preta respeitando as normas da ABNT.
- Gavetas: Estrutura total injetada em ABS ou poliestireno, com parte superior da gaveta em forma de "L" para reforço. Sistema de deslizamento dotado de roldanas de acetal, com travas de segurança. A parte superior da gaveta contém suporte móvel para lápis, borrachas



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

e outros utensílios, também confeccionado em ABS ou polipropileno com no mínimo 4 divisões, que se apóia nas laterais das gavetas ficando suspenso. Dimensões mínimas internas das gavetas: 320mm largura x 390mm profundidade x 65mm de altura. Dimensões mínimas externas das gavetas: 340mm largura x 410mm profundidade x 75mm de altura. Frente das gavetas produzidas em aglomerado ou MDP de 18mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura). As gavetas são dotadas de puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado, e fechadura embutida com travamento simultâneo das gavetas.

- Tampo: Sobreposto ao corpo produzido em aglomerado ou MDP de 18mm de espessura com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) coladas pelo processo Hot Melt.
- Fixação A união dos componentes do corpo dos gaveteiros é feita por tambores "minifix" e parafusos "rapid". O tampo é fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas. Os rodízios são fixados através de suas bases na base do gaveteiro por 4 parafusos M4x16mm cada.
- Acabamento Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84μm ± 18μm.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- ABNT NBR 13961:2010;
- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;
- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.
- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio ABNT NBR 16332:



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
- Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
- Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;
- Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
- Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

• ITEM 17 E 18 - BALCÃO ALTO RETO 1400X800X1100MM* /BALCÃO ALTO RETO 1000X800X1100MM*

- Tampo: Constituído por 2 tampos, um superior e um inferior em MDP de 25mm (espessura mínima) com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As bordas laterais dos tampos deve receber fita de borda em PVC com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt.
- Estrutura: Formada por travessas horizontais em tubo de aço 40x60mm (aproximadamente*) e 4 pés no formato oblongo 40x77mm (aproximadamente*). Pés fixados a estrutura horizontal por dispositivos de fixação e parafusos.
- Fixação Fixação do tampo na estrutura feita através de buchas metálicas fixadas abaixo do tampo e unido a estrutura por parafusos. Pés com niveladores de altura com base em polipropileno.
- Painel Frontal em chapa de aço perfurado, fixado nos pés através de cantoneiras soldadas do mesmo, por parafusos M6X12mm. Altura tampo inferior: do plano até o piso = 740mm (aproximadamente*). tampo superior: do plano até o piso = 1100mm (aproximadamente*).
- Acabamento Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm.
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Documentos:

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Senior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;
- -CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- ◆ Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.
- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio ABNT NBR 16332:
 - Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
 - Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
 - Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;
 - Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
 - Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

• ITEM 19 - BALCÃO ALTO CIRCULAR 2200X800X1100MM

Balcão circular alto para recepção - medindo aproximadamente* 2200x700x1100mm.

- Tampo: Constituído por 2 tampos, um superior e um inferior em MDP de 25mm (espessura mínima) com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As bordas laterais dos tampos deve receber fita de borda em PVC com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt.
- Estrutura: Formada por travessas horizontais em tubo de aço 40x60mm (aproximadamente*) e 4 pés no formato oblongo 40x77mm (aproximadamente*). Pés fixados a estrutura horizontal por dispositivos de fixação e parafusos.
- Fixação Fixação do tampo na estrutura feita através de buchas metálicas fixadas abaixo do tampo e unido a estrutura por parafusos. Pés com niveladores de altura com base em polipropileno.
- Painel Frontal em chapa de aço perfurado, fixado nos pés através de cantoneiras soldadas do mesmo, por parafusos M6X12mm. Altura tampo inferior: do plano até o piso = 740mm (aproximadamente*). tampo superior: do plano até o piso = 1100mm (aproximadamente*).
- Acabamento Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84μm ± 18μm.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

Documentos:

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Senior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

- -CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA:
- -CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- ◆ Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- ◆ Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Relatório de ensaio de Tintas Determinação da espessura da película NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.
- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio ABNT NBR 16332:
 - Item 6.1.1 Resistência à Luz UV;
 - Item 6.1.2 Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
 - Item 6.1.3 Resistência ao Álcool Etílico;
 - Item 6.2.1 Resistência à Temperatura;
 - Anexo A Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B Capilaridade.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

5.5.LOTE V - LIXEIROS

• • ITEM 01 - LIXEIRA DE ESCRITÓRIO EM POLIPROPILENO



*Figura meramente ilustrativa

- Cesto fabricado em polipropileno injetado, medindo aproximadamente* 24cm de diâmetro x 30 cm altura, formato cilíndrico, capacidade* de 15 litros.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Cores: cinza, branco, preto, areia, amarelo, azul, vermelho, verde, marrom e laranja.
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

• ITEM 02 - LIXEIRA ALTO BASCULANTE EM POLIPROPILENO



*Figura meramente ilustrativa

- Cesto fabricado em polipropileno injetado, cilíndrico, medindo aproximadamente* 24cm de diâmetro x 60 cm altura, com tampa vai-e-vem (basculante) em polipropileno, capacidade* de 25 litros.
- Cores: cinza, branco, preto, areia, amarelo, azul, vermelho, verde, marrom e laranja.
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

• ITEM 03 - LIXEIRA INOX 20L PARA SANITÁRIOS PCD COM TAMPA BASCULANTE



*Figura meramente ilustrativa

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante em aço inox AISI 430;
- Capacidade*: 12 litros;
- Dimensões*: altura 407 mm e diâmetro 25.5 cm.
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

• ITEM 04 - LIXEIRA INOX PARA COLETA SELETIVA (METAL)



*Figura meramente ilustrativa

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor amarelo;
- Capacidade*: 40 litros;
- Adesivos (não fixados): Metal.

^{*}Podendo variar até 10% para mais ou para menos.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

• ITEM 05 - LIXEIRA INOX PARA COLETA SELETIVA (PAPEL)



*Figura meramente ilustrativa

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor azul;
- Capacidade*: 40 litros;
- Adesivos (não fixados): Papel.
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

• ITEM 06 - LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA INOX (VIDRO)



*Figura meramente ilustrativa

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor verde;
- Capacidade*: 40 litros;
- Adesivos (não fixados): Vidro e Seco.
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

• ITEM 07 - LIXEIRA INOX PARA COLETA SELETIVA (PLÁSTICO)



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

*Figura meramente ilustrativa

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura mínima 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor vermelha;
- Capacidade*: 40 litros;
- Adesivos (não fixados): Plástico.
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

• ITEM 08 - LIXEIRA INOX PARA COLETA SELETIVA (NÃO RECICLÁVEL)



*Figura meramente ilustrativa

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor cinza;
- Capacidade*: 40 litros;
- Adesivos (não fixados): Não reciclável.
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

• ITEM 09 - LIXEIRA INOX PARA USO GERAL



*Figura meramente ilustrativa

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor preta;
- Capacidade*: 40 litros.
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

5.6.LOTE VI - EQUIPAMENTOS DE ERGONOMIA

• ITEM 01 - APOIO PARA OS PÉS



*Figura meramente ilustrativa

- Plataforma em aço, regulagem com 8 alturas, estrutura em aço SAE 1010/1020, acabamento em pintura epóxi, movimento livre rotacional;
- Dimensões*: Largura mínima 420mm; Profundidade mínima do produto 300mm; Altura máxima 240mm; Dimensões mínimas da plataforma de apoio para os pés: Largura 400mm/ Profundidade 300mm; Alturas da plataforma com relação ao piso: Máxima 200 mm e mínima 70 mm; Regulagem de altura feita através da simples movimentação da plataforma para cima ou para baixo e encaixe da mesma na plataforma para cima ou para baixo; Limitador de curso para assegurar inclinação máxima de 30 graus.
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à Abergo;
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

• ITEM 02 - APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO - TECLADO



*Figura meramente ilustrativa

- Confeccionado em poliuretano expandido (PU) de densidade média, constituindo peça única, composta pelo apoio de punho com uma aba a ser introduzida sob o teclado, toda a estrutura na cor preta, com base em acabamento anti-deslizante (face que fica em contato com a mesa).
- Deve atender as exigências da NR17.

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- As dimensões* gerais deverão estar entre:
 - \rightarrow 450 a 500 mm de comprimento total.
 - → 20 a 60 mm de largura na aba de apoio sob o teclado.
 - → 60 a 90 mm na largura da almofada para o apoio do punho.
 - → 20 a 25 mm de espessura da almofada de apoio do punho.
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à Abergo;
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

• ITEM 03 - APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO - MOUSEPAD



*Figura meramente ilustrativa

- A base e o apoio em poliuretano expandido (PU) de densidade média, constituindo peça única, composta por uma área circular distinta para o mouse e outra área retangular ou em semicírculo, com ou sem raios, para o apoio do punho, toda a estrutura na cor preta, com base em acabamento anti-deslizante (face que fica em contato com a mesa).
- Deve atender as exigências da NR17.
- As dimensões* gerais da estrutura deverão estar entre:
 - → 250 a 260 mm de comprimento total da base;
 - → 190 a 200 mm no diâmetro da área do mouse:
 - → 140 a 160 mm na largura da almofada para o apoio do punho;
 - → 40 a 50 mm de comprimento na almofada de apoio do punho;
 - → 25 mm de altura da almofada.
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à Abergo;
- *Podendo variar até 5% para mais ou para menos.

5.7.LOTE VII – ARMÁRIOS DE AÇO

• ITEM 01 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO INOX COM DUAS PORTAS



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com *Figura meramente ilustrativa



- Dimensões* externas: 300 x 450 x 1820mm (LxPxA), portas com 822mm de altura. - Fabricado com aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão (Frontal e base com 1,25mm; laterais, fundo e bandejas de 0,50mm de espessura); Pintura a Pó 3 em 1 - antimicrobiana e bactericida (Antibactéria, Antimofo e Sem Cheiro); Compartimento com suporte para cabides (cabideiro), dois ganchos laterais e uma prateleira; Atende a Norma Reguladora do Trabalho NR18; Livre de arestas cortantes com dobras enroladas (Mais resistência sem cortes - Hands Cut Free); Sapatas (pés plásticos) reguláveis para corrigir desníveis do piso; Sistema Safe Locker – Antifurto: Reforço central nas portas; Dobradiça interna com 5 travas; Dobra em todo o perímetro da porta; Portas com batentes de borracha; Lingueta reforçada 3,0mm. Trancamento Triplo (Fecho Triplo – travando a porta em cima, embaixo e no meio). Cor do Corpo: BEGE.

*Podendo variar até 5% para mais ou para menos.

• ITEM 02 - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES EM AÇO INOX COM TRÊS PORTAS *Figura meramente ilustrativa



Dimensões* externas: 300 x 450 x 1820mm (LxPxA), portas com 542mm de altura: - Fabricado com aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão (Frontal e base com 1,25mm; laterais, fundo e bandejas de 0,50mm de espessura);Pintura a Pó 3 em 1 - antimicrobiana e bactericida (Antibactéria, Antimofo e Sem Cheiro); Livre de arestas



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

cortantes com dobras enroladas (Mais resistência sem cortes - Hands Cut Free); Sapatas (pés plásticos) reguláveis para corrigir desníveis do piso; - Sistema Safe Locker Antifurto: Reforço central nas portas; Dobradiça interna com 5 travas; Dobra em todo o perímetro da porta; Portas com batentes de borracha; Lingueta reforçada 3,0mm. Cor do Corpo: BEGE.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

• ITEM 03 - ARMÁRIO 20 PORTAS EM AÇO INOX - DISTRIBUIDOR *Figura meramente ilustrativa



- Armário de aço Distribuidor profissional 20 portas com carregamento único, e retirada individual, fabricado em chapa galvanizada NBR 7008 resistente a corrosão, com pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia), livre de arestas cortantes (hands cut free) 5 anos de garantia;
- Dimensões* externas: largura 380 mm, altura 1820 mm, profundidade 450 mm, peso* 37 Kg;
- Número de portas: 20.
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.
 - ITEM 03 PÉ ELEVADO EM AÇO INOX



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com *Figura meramente ilustrativa



Conjunto de Pés elevados em aço inox, com altura* de 150 mm (vão livre);

- Base estrutural mais 4x pés elevados;
- Construído totalmente em aço inox AISI 439 pintado (pintura eletrostática bege padrão);
- Com ponteiras plásticas e pés niveladores em cada extremidade/pés;
- Seguem montados / fixados diretamente com seu referido armário.
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

5.8.LOTE VIII - BERÇO E COLCHÃO

• ITEM 01 - BERÇO

- Berço em madeira maciça, Laca branco, com grades laterais fixas, estrado com regulagem de altura em três posições. As distâncias das ripas da grade devem ser entre 4,50cm a 6,5cm; A distância entre as ripas do estrado (base) do berço deve ser de no máximo 6,0 cm.
- Estrado em madeira maciça; Todas as bordas do berço devem ser sem rebarbas ou cantos vivos; Para uso com colchão de 128 x 58 x10 cm /comp. x larg. x alt.; O berço deve obedecer às normas do INMETRO. Garantia de 01 ano.

• ITEM 02 - COLCHÃO

- Colchão de espuma para berço, medindo (128 x 58 x10 cm /comp. x larg. x alt.), com densidade de 26 kg/m3- nominal, com duas faces sendo uma face revestida em tecido 100% algodão e a outra em PVC; com proteção antiácaros.
- O produto deve atender a NBR 13.576 a NBR 13.581. Garantia de 06 meses após a entrega do produto.
- *Podendo variar até 5% para menos.

5.9.LOTE IX - MOBILIÁRIO INFANTIL - VARAS DA INFÂNCIA/ FAMÍLIA

• ITEM 01 - CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL

- Cadeira infantil, plástico resistente, de polipropileno virgem, cores variadas, com braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas* entre 60 cm a 70 cm de altura, 60 cm a 70 cm de comprimento a 60 cm a 70 cm de largura, certificadas pelo INMETRO, conforme Portaria nº 461/2013.

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

• ITEM 02 - MESA DE PLÁSTICO INFANTIL

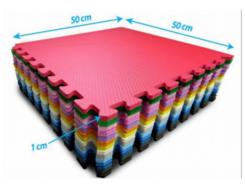
- Mesa infantil, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cores variadas, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas* entre 42,5 cm a 45,5 cm de altura, 43 cm a 45,5 cm de comprimento e 43 cm a 45,5 cm de largura.

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

*Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

• ITEM 03 - TAPETE DE EVA MULTICOLORIDO



*Figura meramente ilustrativa

- Kit 16 Chapas, multicolorido de Tapete Eva Infantil, medindo* 1x50x50 cm. Fabricado de acordo com a legislação vigente em EVA multicolorido, lavável, antiderrapante, atóxico, e com encaixes para montagem manual.
- Garantia mínima de três meses.
- O produto deve vir em embalagem de PVC com zíper para melhor acondicionamento.
- *Podendo variar até 10% para mais ou para menos.

6 .FISCALIZAÇÃO

- a) No curso da execução do fornecimento e montagem do mobiliário, e quando de sua entrega, caberá ao contratante, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratada;
- b) O contratante comunicará à contratada, por escrito, as irregularidades verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- c) o contratante indicará um representante para acompanhamento da execução dos serviços, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo.

7. RECEBIMENTO DO MOBILIÁRIO

7.1. Executado o contrato, seu objeto será recebido pela comissão de recebimento, nomeado através de portaria, que efetuará o recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, da lei nº 8.666/93, para exame quanto à qualidade e quantidade.

7.2.0 MOBILIÁRIO SERÁ RECEBIDO DA SEGUINTE FORMA:

- a) **PROVISÓRIO:** no ato da entrega dos objetos, após a montagem dos mesmos, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **<u>DEFINITIVO</u>**: após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

Todo o **mobiliário** deverá ser recebido no local, por comissão designada pelo contratante, acompanhada de representante da contratada, e postos diretamente em seus locais definitivos, conforme layout disponibilizado pelo contratante, devidamente montados e funcionando regularmente;



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

Quando o contratante não puder disponibilizar o local da montagem de imediato, será dado o recebimento por parte do contratante, ficando o contratado obrigado a realizar a montagem em momento posterior, em data agendada com antecedência de pelo menos 5 dias úteis:

Todos os gaveteiros, armário e mesas com gavetas deverão possuir chaves em duas vias;

7.3.Serão rejeitados, no todo ou em parte, os mobiliários que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76, da lei nº 8.666/93.

8. DOS PADRÕES E NORMAS

- **8.1.**As especificações não mencionadas neste termo de referência (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o código de defesa do consumidor;
- **8.2.**Cabe à empresa fornecedora avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- **8.3.**Todos os móveis deverão estar em conformidade com a norma regulamentadora 17, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, regulamentada pela portaria nº 3.750 de 23/11/90, no que diz respeito ao conforto e ergonomia e também permitir regulagem individual sem esforço e condição adequada aos portadores de necessidades especiais, além de atender as normas técnicas da ABNT solicitadas na especificação técnica constante neste termo de referência.
- **8.4.**Independente da configuração inicial, o mobiliário proposto deverá permitir a qualquer momento, a troca de componentes, de modo a garantir ampliações horizontais e verticais, bem como acondicionamento de ferramentas de trabalho que assegurem maior produtividade e comodidade para o usuário.
- **8.5.**Todas as medidas citadas são aproximadas, com todo o mobiliário admitindo similaridade desde que comprovadamente com a mesma qualidade do padrão especificado.

9 .DA FORMAÇÃO DO PREÇO

- **9.1.**No preço cotado deverão ser incluídas todas as despesas para o fornecimento do objeto contratado, mão de obra para entrega dos mesmos, bem como materiais acessórios para a montagem do mobiliário, os custos de frete dos produtos, seguro, montagem e instalação destes, para cada localidade definida no edital;
- **9.2.**O mobiliário deverá ser montado sem que isso caracterize ônus para o contratante, não devendo implicar em acréscimo no preço constante da proposta. A estimativa do custo total para aquisição do objeto contratado será obtido, mediante pesquisa de preços, a ser realizada pelo Departamento Central de Aquisições.

10 .DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **10.1.**O prazo de entrega não poderá ser superior a **30 (trinta) dias úteis,** contados a partir da assinatura do contrato, observando à perfeição dos materiais e quantidades, conforme especificações técnicas do objeto;
- **10.2.**Havendo extensão do prazo de entrega, deverá ser justificado pela empresa fornecedora;
- 10.3.Os locais de entrega serão definidos pelo gestor, e informados ao fornecedor quando



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

do envio da ordem de serviço.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos relacionados abaixo, devidamente montados, para conferência das especificações e qualidade, durante a sessão de licitação no prazo de 08(oito) dias úteis, após a sua solicitação.

Lote I - Itens 02, 08 e 09;

Lote II - Itens 03;

Lote III - Itens 01 e 02;

Lote IV - Itens 01, 04, 05, 12, 17 e 20;

Lote V – Catálogo do fabricante;

Lote VI - Catálogo do fabricante;

Lote VII - Catálogo do fabricante;

Lote VIII - Catálogo do fabricante;

Lote IX - Itens 01 e 02 e 03;

- **11.2.**O proponente que, porventura, já tiver fornecido ao TJ o mobiliário objeto deste certame em outra contratação, ficará dispensado de apresentar amostras relativas ao lote destes materiais já fornecidos.
- **11.3.**Quando solicitado, deverá a licitante vencedora apresentar amostra do item determinado para conferência de qualidade, incluindo os prospectos com as respectivas especificações técnicas, marca, fabricante e a referência dos mesmos. Deverão ser entregues pela empresa vencedora no Departamento Central de Material e Patrimônio e Serviços Gerais, localizado na Avenida Juca Sampaio, nº 1049 Barro Duro Cep 57045-365, Maceió / Alagoas, o horário de entrega será das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- **11.4.**Quando da entrega da amostra, o licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pelo TJ.
- **11.5.**As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.
- **11.6.**Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- **11.7.**A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores:
- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Qualidade matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc;
- c) Durabilidade resistência dos produtos e matéria-prima;
- d) Acabamento esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;
- e) Ergonomia conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- f) Compatibilidade com o mobiliário já existente no TJ.
- 11.8. Será rejeitada a amostra que:
- a) apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;
- b) for de qualidade superior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
- **11.9.**A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
- **11.10.**Os materiais apresentados como amostra poderão ser desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, os quais serão retidos na defensoria pública-geral da união até conclusão da análise.
- **11.11.**Após a análise das amostras apresentados, os mesmos serão retidos até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão para que sejam comparados com os entregues.
- **11.12.**Serão rejeitadas as amostras que apresentarem problemas na instalação durante a análise técnica e apresentarem divergências quanto às especificações apresentadas neste termo de referência.
- **11.13.**Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.
- **11.14.**Após o vencimento do prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes, complementação ou modificações nos materiais apresentados para fins de adequação.
- **11.15.**Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.
- **11.16.**As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

12 .DA GARANTIA DOS MATERIAIS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **12.1.**A Contratada deverá oferecer Termo de Garantia com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os lotes I e II e IV, e de no mínimo 01(um) ano para os demais lotes, contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos.
- **12.2.**A empresa prestadora de assistência técnica para os lotes I, II, III e IV, deverá prestar assistência técnica ao mobiliário, em Maceió, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter o mobiliário em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para o TJ, devendo comprovar sua aptidão mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter realizado serviço de montagem e assistência técnica em equipamentos de mesma natureza dos itens desta licitação.
- **12.3.**A Contratada deverá oferecer atendimento, para assistência técnica, no prazo não superior a 72 horas, a contar do recebimento da solicitação escrita do TJ.
- **12.4.**A Contratada deverá substituir ou reparar, às suas custas, durante o período de garantia, o mobiliário que apresentar defeitos de fabricação, no prazo máximo de 10(dez)



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

dias corridos, a contar do recebimento da solicitação escrita do TJ.

- **12.5.**O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais, pelo contratante.
- **12.6.**O descumprimento dos prazos estipulados poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e no Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **13.1.**Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento, instalação e entrega dos materiais, objetos deste termo de referência;
- **13.2.**Empregar, na fabricação do mobiliário, mão-de-obra de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, utilizando métodos de fabricação compatíveis com as melhores do mercado.
- **13.3.**Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o contratante;
- **13.4.**Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;
- **13.5.**Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar vício, durante o prazo de garantia;
- **13.6.**Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **13.7.**Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante sobre os materiais ofertados:
- **13.8.**Deverá atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes aos assuntos;
- **13.9.**Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo a assistência técnica durante o período da garantia.
- **13.10.**A empresa fornecedora dos materiais deverá adotar os seguintes procedimentos visando o prefeito fornecimento de materiais:

14. DO FORNECIMENTO E MONTAGEM

- **14.1.**Prazo de entrega será de 30 dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço pelo contratado;
- **14.2.**Seguir as recomendações dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequados dos produtos;
- **14.3.**A entrega e montagem do mobiliário ocorrerão em locais e horários definidos pela fiscalização. Os bens serão alocados segundo layout (planta de arranjo físico do mobiliário) fornecido pelo gestor do contrato, por ocasião da entrega da nota de empenho, cabendo a empresa posicioná-los de acordo com o layout, para os lotes de I, II e III;
- **14.4.**Os serviços serão executados por etapas, de acordo com ordens de serviço emitidas pela fiscalização, disponibilidade de área e condições físicas do Tribunal de justiça, cabendo à empresa fornecedora do mobiliário iniciá-los no prazo máximo de 5 dias, e a conclusão dar-se-á de acordo com o cronograma a ser traçado entre a fiscalização e a empresa contratada, não podendo o contratante estender a montagem por mais de trinta dias;
- **14.5.**Os serviços deverão ser executados, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30 às 13:30 horas.

Fone: (82) 4009.3237 — E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

15. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

- **15.1.**Utilizar obrigatoriamente todos os equipamentos e procedimentos dispostos na norma regulamentadora NR-18;
- **15.2.**Estabelecer obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual por todas as pessoas presentes no local da montagem, de acordo com o risco de lesão decorrente de cada atividade desenvolvida;
- **15.3.**Adotar as recomendações dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequados de seus produtos;
- **15.4.**Conduzir os serviços de acordo com as normas regulamentadoras relativas à segurança do trabalho;

16. DA LIMPEZA DO MOBILIÁRIO

16.1.A limpeza das superfícies será feita com pano úmido e sabão neutro, isento de álcalis cáusticos e executados manualmente.

17. DA LIMPEZA DOS LOCAIS DE MONTAGEM E OUTRAS PROVIDÊNCIA

- **17.1.**Executar limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a consequente remoção diária do entulho;
- **17.2.**Remover do local de instalação, os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

18. DA DISTRIBUIÇÃO DO MOBILIÁRIO

18.1.Após a montagem, distribuir o mobiliário conforme planta de layout fornecido pelo gestor do contrato.

19 .DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- **19.1.**Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas;
- **19.2.**Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- **19.3.**Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais, conforme dispõe o art. 67, da lei nº 8.666/93;
- **19.4.**Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- **19.5.**Comunicar à empresa fornecedora sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais entregues, para imediata substituição;
- **19.6.** Verificar as perfeitas condições de funcionamento dos materiais (sujeitos à troca se verificado qualquer anormalidade):
- **19.7.**Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciárias, previstas na legislação em vigor.

Maceió, 30 de maio de 2019.



Departamento Central de Engenharia e Arquitetura Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 - E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

André Luiz Lopes Malta Chefe do DCEA Dept^o Central de Eng. e Arquitetura – DCEA Eng. Civil CREA020036139.2 e Mat. TJ 50135-2

Cláudia Lopes Lisboa Souza Coord. da Arquitetura – Dept° Central de Eng. e Arquitetura Arquiteta CAU A87073-0 e Mat TJ 59.134-3

Clarice Gavazza dos Santos Prado Arquiteta – UFC CAU A23580-6

Camila Marques Vasconcellos Dept^o Central de Eng. e Arquitetura – DCEA Arquiteta CAU A63941-9 e Mat. TJ 93.007-5

Carolina Rocha Mota Brugnera Dept^o Central de Eng. e Arquitetura – DCEA Arquiteta CAU A40548-5 e Mat. TJ 94.170

Juliana de Oliveira Pimentel Dept^o Central de Eng. e Arquitetura – DCEA Arquiteta CAU A37335-4 e Mat. TJ 93.006-7

Kelly Pepeu Marques Luz Dept^o Central de Eng. e Arquitetura – DCEA Arquiteta CAU A43993-2 e Mat. TJ 90.369-8 Patrícia Fernandes Pontes de Miranda Dept^o Central de Eng. e Arquitetura – DCEA Arquiteta CAU A112073-5 e Mat. TJ 93.932-3